

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 9 de agosto de 1956

NÚMERO 5.675

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 14

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único — Fica aprovado o contrato de Empreitada, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a Firma "Contek" Engenharia Ltda., com sede na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, à Praça Jerônimo Monteiro, n. 57, para a execução de serviços de terraplenagem, no trecho "BR-2 — Trombudo Central", da estrada Curitiba-Itajaí.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.

JORGE LACERDA

Aroldo Carneiro de Carvalho

Térmo de contrato de Empreitada, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a Firma "Contek" Engenharia Ltda., com sede na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, à Praça Jerônimo Monteiro, n. 57, para a execução de serviços de terraplenagem, na forma que abaixo se declara:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, em Florianópolis, sediada em uma das salas do Palácio das Secretarias, compareceram, de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, neste ato designado simplesmente "Governo", e, de outro lado, a Firma "Contek" Engenharia Ltda., com sede na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, à Praça Jerônimo Monteiro, n. 57, representada neste ato pelo senhor Elísio Ferreira de Freitas, brasileiro, casado, construtor, residente na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Paulo Frontin, n. 147, conforme poderes constantes do contrato social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 60.511 e arquivada nesta Procuradoria, neste ato designada "Empreiteira", declarada vencedora na concorrência administrativa aberta pela Secretaria de Viação e Obras Públicas e aprovada por despacho governamental, em data de 24 de julho do corrente ano, declarando ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de contrato, na conformidade das bases previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, em data de 27 de julho de 1956, cujas cláusulas subordinam-se ao seguinte:

#### CLAUSULA I

##### Descrição e andamento dos serviços contratados

ESTRADA E TRECHO — Os serviços a executar pela Empreiteira situam-se na estrada "Curitiba-Rio do Sul", trecho "BR-2 — Trombudo Central", numa extensão de aproximadamente setenta e quatro quilômetros (74 Km.), do projeto aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina.

§ 1º — NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados compreendem:

- a) terraplenagem mecânica de obras rodoviárias, inclusive banquetas, sarjetas, valas de contorno, caminhos de serviço, corta-rios e similares;
- b) obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto armado, inclusive drenos, bueiros, muros de arrimo, enrocamentos, pontilhões até cinco metros de vão livre e similares.

§ 2º — ALTERAÇÃO DO PROJETO: Qualquer alteração do projeto, depois da assinatura deste termo, depende de aprovação prévia do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina. Os projetos das obras de arte correntes serão fornecidos à Empreiteira, durante a vigência deste contrato.

§ 3º — ACRESCIMOS DE OBRAS: Os acréscimos de obras decorrentes de alteração do projeto ou das especificações não poderão ultrapassar de 25% do valor global.

§ 4º — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Decorridos 3 meses do início dos trabalhos, o andamento dos serviços deverá ser proporcional ao prazo previsto para sua conclusão, admitida a tolerância máxima de 10% de atraso no valor dos serviços a executar.

§ 5º — FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas, as especificações vigentes no Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a proposta da Empreiteira, que fará parte integrante deste contrato.

#### CLAUSULA II

##### Preços e pagamento

O Governo pagará à Empreiteira, pela execução dos serviços contratados na base dos preços unitários constantes da tabela de preços do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, aprovada em setembro de 1951, acrescidos de 40% (quarenta por cento), a qual fica também, fazendo parte integrante deste contrato.

§ 1º — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado pelo Tesouro do Estado. Cada pagamento corresponderá:

- a) à medição parcial ou final dos serviços;
- b) à avaliação dos serviços executados. As avaliações ou medições parciais serão procedidas por comissão de engenheiros a ser designada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas e Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Não serão permitidas mais de duas avaliações, antes de ser procedida uma medição. Cada medição ou avaliação não poderá ser inferior a Cr\$ 100.000,00. Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 dias.

§ 2º — ÉPOCAS DE PAGAMENTOS: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação e registro deste contrato pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### CLAUSULA III

##### Prazos

PRazo DE INICIO — Os serviços serão iniciados dentro de dez (10) dias, da data de entrega da primeira ordem de serviço, a qual só poderá ser expedida quando fornecidas à Empreiteira todos os elementos técnicos necessários ao início das obras.

O prazo de conclusão da obra é de quarenta e oito (48) meses, a contar da data do início da mesma e só poderá ser prorrogado a juízo da Secretaria da Viação e Obras Públicas e Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

#### CLAUSULA IV

##### Valor e dotação

O valor aproximado deste contrato é de Cr\$ 60.000.000,00. São admitidas variações para menos ou para mais até 25%, desde que haja dotação própria para o pagamento da despesa decorrente.

A despesa decorrente deste contrato, no presente exercício, correrá à conta da verba 51-4-230 (local), 8-99-4 (geral), do orçamento vigente. Nos exercícios seguintes a despesa empenhada na verba destinada ao plano de Obras e Equipamentos.

#### CLAUSULA V

##### Multas

POR EXCESSO EM RELAÇÃO AO PRAZO: A Empreiteira fica sujeita à multa de Cr\$ 1.000,00 por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços. A multa será imposta a partir do dia seguinte à conclusão do prazo. Entretanto, requerimento da Empreiteira, durante a vigência deste contrato, solicitando prorrogação do prazo, terá efeito suspensivo da multa até solução do pedido.

Parágrafo 1º — POR TRANSFERENCIA DO CONTRATO: A Empreiteira ficará sujeita à multa correspondente a 20% do valor deste contrato se transferi-lo a terceiros, no todo, ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Viação e Obras Públicas e da Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

Parágrafo 2º — POR NEGLIGENCIA CONTRATUAL OU TECNICA: A Empreiteira será aplicada multa pelo Secretário de Viação e Obras Públicas e Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos, variáveis de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00 quando:

- a) não der as obras o andamento previsto;
- b) não executá-las perfeitamente de acordo com os projetos, as normas técnicas e especificações vigentes no Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina;
- c) dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços;
- d) informar inexatamente o GOVERNO sobre os serviços contratados.

Parágrafo 3º — NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: Da aplicação da multa será à Empreiteira notificado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas e Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. A partir da notificação terá ela o prazo máximo de 10 (dez) dias, para recolher a importância correspondente ao Tesouro do Estado. Nenhum pagamento de medição ou avaliação será efetuado à Empreiteira se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, no prazo estipulado.

#### CLAUSULA VI

##### Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo atendida a conveniência dos serviços recebendo a Empreiteira o valor dos serviços executados.

Parágrafo 1º — POR INICIATIVA DO GOVERNO: Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa do Governo, independentemente de interposição judicial, quando a Empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- b) não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;
- c) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação;
- d) falir;
- e) transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente contrato sem prévia autorização escrita da Secretaria da Viação e Obras Públicas e Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos;
- f) executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela Fiscalização do Governo.

Parágrafo 2º — INDENIZAÇÃO: Não caberá indenização de qualquer espécie, à Empreiteira por rescisão deste contrato, exceto no caso previsto no item 1 desta cláusula, quando terá ela direito a receber o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização destas instalações, proporcionalmente, aos serviços executados até a data da rescisão. Fica ainda expressamente estabelecido, que o Governo não pagará indenização devidas, pela Empreiteira em face da legislação trabalhista.

#### CLAUSULA VII

##### Fiscalização

A fiscalização dos serviços estará a cargo da mesma comissão encarregada das medições e avaliações a ser designada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas e Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

#### CLAUSULA VIII

##### Caução

Para garantia da assinatura deste contrato a Empreiteira depositou no Tesouro do Estado, caução inicial de Cr\$ 100.000,00.

Parágrafo 1º — REFORÇOS: Para garantia do cumprimento do contrato, a Empreiteira caucionará reforços da caução inicial durante a execução deste instrumento em valor correspondente a 5% do montante dos serviços já executados. Os reforços serão descontados das medições ou avaliações dos serviços e recolhidos ao Tesouro do Estado no ato dos respectivos pagamentos.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Particulares ..... | Cr\$ 150,00 |
| Funcionários ..... | Cr\$ 120,00 |

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Fede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação só-

# IMPrensa Oficial do Estado DIARIO OFICIAL

DIRETOR  
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138  
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Parágrafo 2º — LEVANTAMENTO: A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este contrato e após 60 (sessenta) dias da data da assinatura do termo de recebimento da obra pelo Governo.

Em caso de rescisão só caberá devolver a caução quando o contrato for rescindido por acordo ou por falência da Empreiteira.

## CLAUSULA IX

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após a competente aprovação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## CLAUSULA X

O fóro para resolver qualquer das questões suscitadas na aplicação deste termo de contrato, será o da capital do Estado de Santa Catarina.

## CLAUSULA XI

O presente termo de contrato está isento de selo federal, "ex-vi" do disposto no art. 15, inciso 5º, da Constituição Federal, regulamentada pela circular n. 23, de 6 de agosto de 1948, baixada pelo excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda e publicada no "Diário Oficial" da União, de 2 do mesmo mês e ano e sob o n. 186.

E como assim foi dito e a vista da autorização contida em o ofício n. 1.049, da Secretaria de Estado dos Negócios de Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato, que o assina juntamente com o senhor Elísio Ferreira de Freitas, procurador bastante da firma "Conteck" Engenharia Ltda., bem como as testemunhas a este ato presentes, senhores Alderacy Sampaio Municy, brasileiro, solteiro, construtor, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Conselheiro Mafra, n. 135, e Antônio Pereira Oliveira Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Conselheiro Mafra, n. 6, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Escritório, referência X, servindo nesta Procuradoria Fiscal o escrevi.

Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e taxas de saúde no valor de Cr\$ 13,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos), devidamente inutilizados constam as assinaturas dos senhores Antônio Romeu Moreira e Elísio Ferreira de Freitas, bem como as testemunhas mais abaixo, senhores Alderacy Sampaio Municy e Antônio Pereira Oliveira Neto.

## DECRETO N. 25

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na T. N. M. da Penitenciária do Estado, modificada pelo Decreto n. 635, de 30 de junho de 1955, mais uma função de Servente, referência X.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de julho de 1956.  
JORGE LACERDA  
Brazílio Celestino de Oliveira

## DECRETO N. 81

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 2.562.628,40), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

## 17 — PENITENCIARIA

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Verba 17-0-006 ..... | Cr\$ 2.000,00     |
| Verba 17-1-025 ..... | Cr\$ 928,40       |
| Verba 17-1-029 ..... | Cr\$ 99.700,00    |
| Verba 17-2-052 ..... | Cr\$ 50.000,00    |
| Verba 17-2-063 ..... | Cr\$ 10.000,00    |
| Verba 17-2-063 ..... | Cr\$ 80.000,00    |
| Verba 17-3-001 ..... | Cr\$ 20.000,00    |
| Verba 17-3-096 ..... | Cr\$ 80.000,00    |
| Verba 17-3-097 ..... | Cr\$ 40.000,00    |
| Verba 17-3-098 ..... | Cr\$ 1.700.000,00 |
| Verba 17-3-099 ..... | Cr\$ 5.000,00     |
| Verba 17-3-106 ..... | Cr\$ 30.000,00    |
| Verba 17-3-115 ..... | Cr\$ 40.000,00    |
| Verba 17-3-115 ..... | Cr\$ 10.000,00    |
| Verba 17-3-118 ..... | Cr\$ 30.000,00    |
| Verba 17-3-143 ..... | Cr\$ 150.000,00   |
| Verba 17-4-159 ..... | Cr\$ 10.000,00    |
| Verba 17-4-169 ..... | Cr\$ 150.000,00   |
| Verba 17-4-180 ..... | Cr\$ 10.000,00    |
| Verba 17-4-183 ..... | Cr\$ 15.000,00    |
| Verba 17-4-194 ..... | Cr\$ 20.000,00    |
| Verba 17-4-197 ..... | Cr\$ 10.000,00    |

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.  
JORGE LACERDA  
Hercílio Deeke

## DECRETO N. 82

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito de duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e nove cruzeiros (Cr\$ 244.609,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

## 10 — JUÍZO DE MENORES

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Verba 10-4-159 ..... | Cr\$ 14.520,00  |
| Verba 10-4-161 ..... | Cr\$ 1.000,00   |
| Verba 10-3-100 ..... | Cr\$ 5.000,00   |
| Verba 10-0-012 ..... | Cr\$ 11.000,00  |
| Verba 10-0-002 ..... | Cr\$ 197.210,00 |
| Verba 10-0-006 ..... | Cr\$ 15.879,00  |

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.  
JORGE LACERDA  
Hercílio Deeke

## DECRETO N. 83

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 30.457,90), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

## 17 — PENITENCIARIA

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Verba 17-1-028 ..... | Cr\$ 30.457,90 |
|----------------------|----------------|

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.  
JORGE LACERDA  
Hercílio Deeke

## DECRETO N. 84

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 543.850,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

## 09 — JUÍZES DE DIREITO

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Verba 09-0-013 ..... | Cr\$ 351.000,00 |
| Verba 09-1-022 ..... | Cr\$ 36.000,00  |

## 11 — MINISTERIO PUBLICO

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Verba 11-0-013 ..... | Cr\$ 75.000,00 |
| Verba 11-0-014 ..... | Cr\$ 15.000,00 |

## 15 — DIRETORIA DO INTERIOR E JUSTICA

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Verba 15-3-097 ..... | Cr\$ 35.000,00 |
| Verba 15-3-100 ..... | Cr\$ 23.000,00 |
| Verba 15-1-029 ..... | Cr\$ 8.850,00  |

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.  
JORGE LACERDA  
Hercílio Deeke

## DECRETO N. 195

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a Tabela Numérica de Mensalistas do Teatro Alvaro de Carvalho, de conformidade com a Relação anexa, que integra este Decreto.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de agosto de 1956.  
JORGE LACERDA  
Rubens Nazareno Neves



RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 195, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

| SITUAÇÃO ATUAL |        |            | SITUAÇÃO PROPOSTA |                               |            |
|----------------|--------|------------|-------------------|-------------------------------|------------|
| N. de funções  | Função | Referência | N. de funções     | Função                        | Referência |
| —              | —      | —          | 1                 | Mestre Especializado          | XVI        |
| —              | —      | —          | 1                 | Eletricista                   | XII        |
| —              | —      | —          | 1                 | Auxiliar de Escritório        | X          |
| —              | —      | —          | 1                 | Mestre Auxiliar Especializado | IX         |
| —              | —      | —          | 1                 | Guarda                        | VIII       |
| —              | —      | —          | 1                 | Zelador                       | VIII       |
| —              | —      | —          | 3                 | Serventes                     | VIII       |

Decreto de 31 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, letra "c", da Lei n. 1.136, de 22 de outubro de 1954:

Naita Terezinha de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Decretos de 7 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

Para Nereu João Mendes o nome do serventário Neri João Mendes, nomeado em data de 27 de julho do corrente ano, para o cargo de Juiz de Paz do distrito de Ribeirão Pequeno, do Município e Comarca de Laguna.

Tornar sem efeito:

O Decreto datado de 9 de abril do corrente ano, que nomeou Maria Irineu de Resendes para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do distrito da Sede do Município de Imarui, da Comarca de Laguna, por não ter assumido o exercício no prazo legal.

Nomear:

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Maria Irineu de Resendes para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do distrito da Sede do Município de Imarui, da Comarca de Laguna, cujo serventário vitalício é Valmor Antônio Corrêa.

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Daquir Nilton Polidoro para exercer, interinamente, o cargo da classe inicial da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Decretos de 8 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

O Engenheiro-civil Almiro Pereira Oliveira do cargo, em comissão, de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Nomear:

De acordo com o art. 32, do Decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946:

O Engenheiro-civil Heitor Ferrari, pôsto à disposição do Governo de Estado pelo Governo da União, para exercer o cargo de Diretor-Geral, em comissão, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Portaria de 25 de abril de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Otaviano Silveira, ocupante do cargo de Topógrafo, lotado na Diretoria de Obras Públicas, de noventa (90) dias, com 1/3 de vencimento, tendo em vista o atestado médico.

Portaria de 27 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Maria Esperança Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário — contratado do Departamento de Estradas de Rodagem, de noventa (90) dias, com vencimento integral.

Portarias de 7 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria datada de 18 de julho do corrente ano, que designou a Comissão para arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário Dante Ghisi, da Comarca de Tubarão.

Designar:

Nabor Teixeira Collaço, Fiscal de Fazenda, classe P, 58ª Zona Fiscal, com sede em Tubarão; Artur Teixeira Schiefler, Escrivão do Crime, padrão H, Júri, Execuções Criminais e Feitos da Fazenda, da Comarca de Tubarão e Manoel Brígido Costa Oficial do Registro de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiários e Obrigações Cíveis ou Comerciais da Comarca de Tubarão, para arbitrar os proventos de aposentadoria que caberá ao serventário vitalício João Honório de Souza.

De acordo com o art. 4º da Lei n. 1.371, de 16 de novembro de 1955:

Nabor Teixeira Collaço, Fiscal de Fazenda, com sede em Tubarão; Artur Teixeira Schiefler, Escrivão do Crime, padrão H, Júri, Execuções Criminais e Feitos da Fazenda, da Comarca de Tubarão e Manoel Brígido Costa, Oficial do Registro de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiários e Obrigações Cíveis ou Comerciais da Comarca de Tubarão, para arbitrar os proventos de aposentadoria que caberá ao serventário vitalício Dante Ghisi.

Portarias de 8 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Wilmar Anna T. Leitão, ocupante do cargo de Escriturário, referência V, do Departamento de Estradas de Rodagem, de noventa (90) dias, com vencimento integral.

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V,

# NOTICIÁRIO

## PALÁCIO DO GOVERNO

### Audiências

O Governador Jorge Lacerda concedeu audiência às seguintes pessoas: professoras Edith Soares, Angela Grams, Euridice Monteiro, Osmarina Gastão Ferrari e Edith Guimarães; srs. Patrício Mendonça, Pe. João Felipe e Joaquim Saraiva, de Tubarão; alunas do Colégio "Coração de Jesus", desta Capital, acompanhadas do dr. Biase Faraco; sra. Pasqualina Urbani Philips, de Itajaí; dr. Henrique Rupp Júnior, dr. Antenor Vieira Borges, dr. Luperio de Oliveira Koch, de Lajes; Des. José do Patrocínio Gallotti, do T. R. E.; dr. Nicolau Severiano de Oliveira, Promotor Público da Capital e dr. Francisco de Oliveira, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes.

### "DIA DO MOTORISTA"

Os srs. Júlio Cesarino da Rosa, presidente e João Claudino da Rosa, tesoureiro, da União Beneficente dos Chauffeurs de Santa Catarina estiveram com o Governador Jorge Lacerda, anteontem, a fim de convidar S. Excia. para as comemorações do DIA DO MOTORISTA, a 13 do corrente mês.

### REUNIÃO DO SECRETARIADO

Sob a presidência do Governador Jorge Lacerda esteve reunido, anteontem, em Palácio, o Secretariado afim de serem assentadas providências sobre a administração pública.

O Chefe do Executivo tomou conhecimento do andamento das medidas mandadas executar nos diversos setores administrativos.

A reunião se prolongou até às 23,30 horas.

### MADEIREIROS RIO GRANDENSES EM PALÁCIO

Entre as várias comissões que se avistaram anteontem com o Chefe do Executivo, regista-se a visita que lhe

fizeram os madeireiros do Rio Grande do Sul, srs. Noronha Filho, Délio Morodin, Osmar Tomazi e Hélio Moersch, os quais foram recebidos em audiência especial, mantendo longa palestra com o Governador sobre vários assuntos relativos à exportação da madeira para os diversos países sul-americanos.

### 350 MIL TONELADAS DE CARVÃO ESTOCADAS A FALTA DE TRANSPORTE

Desde anteontem se encontram nesta Capital os srs. Adão Faraco, Prefeito de Criciúma, José Hulse, João Macário, Domicílio Freitas, Seoferes Correia, João Zanetta, Sebastião Toledo, José Portella, Jorge Fridberg, J. Aquino e dr. José Pimentel, representantes de companhias de mineração de carvão, do sul do Estado.

Na reunião que mantiveram com o Governador Jorge Lacerda, em Palácio, foram ventilados vários problemas relativos à questão do carvão, uma vez que se acham estocadas, à falta de transporte, cerca de 350 mil toneladas, numa importância de, aproximadamente, 200 milhões de cruzeiros. Os componentes dessa comissão, que também estiveram debatendo o assunto na Assembléia Legislativa, ficaram muito impressionados com a longa exposição que lhes fez o Governador Jorge Lacerda, que demonstrou cabal conhecimento do problema do carvão.

### EM PALÁCIO O PRESIDENTE DO TRE

Em visita ao Governador Jorge Lacerda, esteve em Palácio, anteontem, à tarde, o Des. Alves Pedrosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o qual declarou, na palestra com o Chefe do Executivo e o dr. Brazílio Celestino de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça, que, segundo as notícias que tinha recebido, as eleições em Santa Catarina haviam transcorrido em perfeita ordem e calma.

tado, de mais quarenta e cinco (45) dias, com vencimento integral.

Portaria de 9 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

O Engenheiro-civil Almiro Pereira Oliveira para, durante quinze (15) dias, estagiar no Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Paraná, e durante outros quinze (15) dias estagiar na Diretoria de Saneamento e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul.

## DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portarias de 12 de julho de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 26, do Decreto n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Edith Freitas na qualidade de Perfurador Conferidor, para executar tarefas referentes a apurações mecânicas estatísticas, com o mínimo diário de produção correspondente à perfuração de 339 cartões, sendo inválido qualquer cartão que contiver erro ou engano no prazo mínimo de um mês.

Far-se-á o pagamento de Cr\$ 0,12 por cartão, correndo a despesa por conta da verba especial do Serviço de Luz e Força.

Laurita Maria dos Passos, na qualidade de Perfurador Conferidor, para executar tarefas referentes a apuração mecânicas estatísticas, com o mínimo diário de produção correspondente à perfuração de 339 cartões, sendo inválido qualquer cartão que contiver erro ou engano no prazo mínimo de um mês.

Far-se-á o pagamento de Cr\$ 0,12 por cartão, correndo a despesa por conta da verba especial do Serviço de Luz e Força.

Portaria de 18 de julho de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 26 do Decreto n. 1.023 de 29 de maio de 1944: Ivo Schmithausen na qualidade de



Auxiliar de Operador, para executar tarefas referentes a apurações mecânicas estatísticas com o mínimo diário de produção correspondente à perfuração de 472 cartões, sendo inválido qualquer erro ou engano no prazo mínimo de um mês.

Far-se-á o pagamento de Cr\$ 0,12 por cartão, correndo a despesa por conta da verba especial do Serviço de Luz e Força.

Portaria de 25 de julho de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

**Admitir:**

De acordo com o artigo 26, do Decreto n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Anabela Silva na qualidade de Perfurador Conferidor, para executar tarefas referentes a apurações mecânicas estatísticas, com o mínimo diário de produção correspondente a perfuração de 389 cartões, sendo inválido qualquer cartão que contiver erro ou engano no prazo mínimo de um mês.

Far-se-á o pagamento de Cr\$ 0,12 por cartão correndo a despesa por conta da verba especial do Serviço de Luz e Força.

Portaria de 27 de julho de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

**Conceder licença:**

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os artigos 164 e 166, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

De quinze (15) dias, com vencimento integral, a partir do dia 17 do corrente mês, a Hilda Collaço, Operador, referência VIII.

Portaria de 31 de julho de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

**Designar:**

Ivo Maes, Estatístico-Assistente deste D. E. E. para, na qualidade de Assessor, acompanhar o diretor-geral deste DEE nos trabalhos da XVII Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a realizar-se na Capital da República, durante o mês de agosto.

Portarias de 3 de agosto de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

**Conceder licença:**

De acordo com o art. 111, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

De oito (8) dias de gala, a partir de 1º de agosto do corrente, com vencimento integral, a Vitor Reis, Tarefeiro.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os artigos 164 e 166, da Lei n. 249 de 12 de janeiro de 1949:

De quinze (15) dias, com vencimento integral, a partir de 25 de julho pp. a Marilene Pôrto, Auxiliar Técnico.

De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 2 do corrente mês, a Cesar Simões, Tarefeiro.

**Transferir:**

O período de férias dos seguintes funcionários: Lydia Haertel, Auxiliar Escritório, referência IX e Maria Magdalena Pacheco, Datilógrafa VIII, de agosto para setembro, Ema Ely A. Rupp, Estatístico Auxiliar I, de setembro para outubro e de Maria Helena Dias, Estatístico Auxiliar J, de outubro para setembro.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 6 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

**Admitir:**

Maura Maria da Silveira na qualidade de Extranumerário-tarefeiro, para executar serviços na Seção de Geografia, nas seguintes condições: Tarefa — Fichário de assuntos da documentação do Arquivo e serviço de dactilografia.

Prêço — Fica estabelecido o preço base de maior produção em Cr\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) mensais.

Pagamento — O pagamento será feito no fim de cada mês, correndo a despesa por conta da verba n. 49-1-023.

te requisição escrita das Seções que dele necessitarem, e que poderá ser entregue.

6º — Mensalmente, o responsável pela guarda do material apresentará balancete das respectivas entradas e saídas.

7º — Todo e qualquer material que necessitar de reparos ou limpeza, nomeadamente as máquinas de escrever e calcular, deverá ser encaminhado ao Expediente, com a necessária requisição, indicando o defeito que está apresentando, as causas e principalmente se por descuido de funcionários e, por este setor, mandado à oficina especializada.

8º — Na entrega do material, será fornecido recibo, tanto da parte da oficina, como também do responsável pelo recebimento respectivo neste Tesouro.

9º — Será impugnado por esta direção todo e qualquer pedido de pagamento por fornecimento ou trabalho executado sem a estrita observância desta portaria.

10 — As diversas Seções deste Tesouro deverão apresentar o inventário completo de todos os móveis, utensílios, máquinas e objetos vários existentes nos respectivos serviços, indicando a qualidade, estado de conser-

vação e, quanto às máquinas, a marca e número.

11 — Não será permitido a transferência de qualquer objeto de uma para outra Seção, sem que seja provida a devida alteração no inventário e à vista de ato expresso do responsável pela respectiva guarda.

12 — Os srs. funcionários devem zelar pelas máquinas e objetos em que exerceram suas atividades e, para isso as máquinas, ao término, tanto do 1º como do 2º expediente, devem ser conservadas cobertas e limpas dos resíduos da borracha e poeira, para que assim não se acumulem ditos resíduos, causadores que são dos desarranjos que elas comumente apresentam.

13 — Da mesma forma, as dependências do edifício por nós ocupado, deverão receber tratamento de conservação perfeita, mui principalmente as redes sanitárias e áreas.

14 — Esta portaria deverá ser também observada pelas Exatarias, na parte em que lhes disser respeito.

Cientifique-se, cumpra-se e transcreva-se em circular.

Tesouro do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 3 de agosto de 1956.

Newton da Luz Macuco, diretor.

## SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1956

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| Saldo do dia 2, em caixa     | Cr\$ 2.450.756,50 |
| Recebimentos                 | 1.020.510,50      |
|                              | Cr\$ 3.480.267,00 |
| Pagamentos                   | Cr\$ 1.592.785,80 |
| Saldo para o dia 4, em caixa | 2.087.481,20      |
|                              | Cr\$ 3.480.267,00 |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

| Estabelecimentos | DO ESTADO    | Depósitos especiais | Depósitos div. orig. | Montepio   | Total         |
|------------------|--------------|---------------------|----------------------|------------|---------------|
| Em bancos        | 928.361,30   | 41.677,30           | 832.990,30           | 284.452,30 | 2.087.481,20  |
| Tesouraria       | 6.213.689,40 | 49.305.442,90       | 14.865.117,50        | 465.180,50 | 70.850.430,40 |
| TOTAIS           | 7.142.050,70 | 49.347.120,20       | 15.698.107,80        | 750.632,80 | 72.937.911,60 |

Flávio Filomeno  
Encar. do Controle

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello  
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 6 DE AGOSTO DE 1956

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| Saldo do dia 4, em caixa     | Cr\$ 2.102.476,00 |
| Recebimentos                 | 533.025,60        |
|                              | Cr\$ 2.635.501,60 |
| Pagamentos                   | Cr\$ 1.062.204,70 |
| Saldo para o dia 7, em caixa | 1.573.296,90      |
|                              | Cr\$ 2.635.501,60 |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

| Estabelecimentos | DO ESTADO    | Depósitos especiais | Depósitos div. orig. | Montepio   | Total         |
|------------------|--------------|---------------------|----------------------|------------|---------------|
| Tesouraria       | 534.927,70   | 41.677,30           | 836.525,00           | 160.166,90 | 1.573.296,90  |
| Em bancos        | 7.442.592,40 | 49.305.442,90       | 14.865.117,50        | 465.180,50 | 72.079.333,40 |
| TOTAIS           | 7.977.520,10 | 49.347.120,20       | 15.701.642,50        | 625.347,40 | 73.652.630,30 |

Flávio Filomeno  
Encar. do Controle

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello  
Tesoureiro

## SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 8 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

**Designar:**

Pedro Bernardino de Oliveira, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, para ter exercício na Seção de Intercâmbio de Elementos de Fiscalização, ficando dispensado do exercício da Contadoria Geral do Estado.

## SEGURANÇA PÚBLICA

INSPECTORIA DE VEÍCULOS E TRÂNSITO PÚBLICO

Portaria de 6 de agosto de 1956

O INSPECTOR GERAL RESOLVE

**Interrromper:**

O trânsito a qualquer veículo, no trecho compreendido entre a rua Felipe Schmidt, esquina com Trajano e Praça XV de Novembro, no período das 11,30 às 14,30 hs. e das 16,30 às 22,30 hs.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 8 de agosto de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

**Designar:**

Antonieta de Medeiros Vieira, Chefe de Expediente, padrão S, lotada nesta Secretaria, para, nos termos da Legislação em vigor, responder pelo expediente da Diretoria do Interior e Justiça, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

### EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria de 9 de julho de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

**Designar:**

Manuel José Prates, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, com exercício nesta Secretaria, para, nos termos da legislação em vigor, substituir Nerina Momm Corte, Auxiliar de Secretaria, padrão S, durante o seu impedimento legal.

### FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

PORTARIA N. 169

O diretor do Tesouro do Estado, no uso de suas atribuições e dando

cumprimento às determinações do Exmo. Sr. Governador do Estado, referentes à compressão dos gastos, bem como aos serviços de fornecimento de materiais.

RESOLVE:

**Determinar:**

1º — Todo e qualquer fornecimento de material para os serviços deste Tesouro só será efetivado depois que feita a indispensável coleta de preço, no mínimo, entre duas das firmas que já tenham comprovado condições de preços mais vantajosos.

2º — O material necessário será requisitado pelas diversas Seções à Estação do Expediente que, após o estrito cumprimento do item anterior, emitirá, com o "visto" desta Direção, o pedido à firma que maior vantagem oferecer, não só quanto ao preço das utilidades, como e mui principalmente, quanto à respectiva qualidade.

3º — O material fornecido nas condições das exigências aqui feitas, será acompanhado da indispensável nota fiscal, pela qual e, em conformidade com a coleta de preços e o pedido, será promovida a emissão do devido empenho da despesa.

4º — Antes da emissão de qualquer pedido de material, à vista da coleta de preços, deve a Estação do Expediente, verificar o estado da verba e se atendido o necessário duodécimo.

5º — O material adquirido em maior quantidade deverá ser fichado e carregado ao Almoxarifado e, só median-



# COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS

## Portarias de 3 de agosto de 1956 O PRESIDENTE RESOLVE

### Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Miriam Matos Moura na função de Auxiliar de Escritório, referência X, criada pelo Decreto n. 2, de 24 de fevereiro do corrente ano, para ter exercício nesta Comissão.

Edith Gonçalves da Silva D'Ávila na função de Auxiliar de Escritório, referência X, criada pelo Decreto n. 2, de 24 de fevereiro do corrente ano, para ter exercício nesta Comissão.

Maria Therezinha Reis na função de Auxiliar de Escritório, referência X, criada pelo Decreto n. 2, de 24 de fevereiro do corrente ano, para ter exercício nesta Comissão.

Izabel Clarice Vieira na função de Auxiliar de Escritório, referência X, criada pelo Decreto n. 2, de 24 de fevereiro do corrente ano, para ter exercício nesta Comissão.

### Proposta de promoção por antiguidade

Carreira de Arquivista. Classe L. Número de vaga a ser provida por antiguidade: Uma.

Nome do funcionário mais antigo indicado para promoção:

Orlando da Silva  
Cespe, em 27 de junho de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Promova-se.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

### Carreira de Oficial Administrativo CLASSE L

### Contagem de tempo na classe até 6 de agosto de 1956

1 — Celeste Arantes Ribas ..... 729  
2 — Maria Emília de Sousa Melo 522  
4 — Dilermando Schmidt ..... 491  
4 — Maria das Dores Bittencourt  
da Silva ..... 74

Cespe, 6 de agosto de 1956.

Dante De Patta, presidente.

### Salários-família despachados pelo exmo. sr. Governador 26 DE JULHO

Ecy Rocha Gays, Augusto Trevisan e Orlando José Guerreiro —  
Cr\$ 900,00.

Paulo João da Silva e Franca Felício Machado — Cr\$ 750,00.  
Diamantina Costa Firmiano e José Fermindo da Silva — Cr\$ 600,00  
Arcesio Alves de Assumpção, Joaquina Maria Ferraz Minato, Aloysio Konzen e Lorena Souto Filgueiras de Carvalho — Cr\$ 450,00.

Vitória Lubaszkeski Küster, Henesário Tigre, Madalena Francisca Martins, Maria Francisca de Sousa, Marcolina Silveira dos Santos, Valdete Lígia da Cruz, Nadir Souza Aguiar, Otilia Martins Kurek, Elson José Luiz, Acari do Nascimento, Saturnino Francisco Lopes, Antônio Smenha e Daniel Gomes Caldeira — Cr\$ 300,00.

Maria Salomé Simão Hostim, Francisco Santos Machado, Maria Terezinha de Sousa Rita, Maria Bruno, Plácido Manoel de Farias, Orlando José Quadro de Mello, Naylor Poletto Oro, João Francisco Porto, Hélio Silvío Bernardes, Aladim Carneiro de Farias, Artur José Cândido, Ana Duarte Monteiro, José Severiano Martins, João Rodrigues da Silva, Antônio de Oliveira Furtado, Helena Cruz Guerner, Ademar Luiz Wanderley, Érico José Botelho de Abreu, Manoel Zeferino de Souza, Dalva Coelho Machado, Bernadeth Costa Ocker, Adélia Zardo Pasin, Adelino Joaquim dos Santos, Maria do Carmo Menezes Estevão, José Silveira de Souza, Hamilton Caminha, Angelina Amin Malschitzky, Osvaldina Goedert Kuhn, Manoel de Jesus Vieira, Gicélia Motta Reinert, Alice Ondina de Oliveira, Mathias Erhardt, Nadir Silveira Berti, Ruti Weingartner da Silva, Albertina Nascimento Zermiani, Paulo Sebastiana, João Livínio Vaz, Francisco Antônio de Freitas, Benta Maria Vitorino Melchiorretto, Leorgina Santos Borderes, Maria Baker Radke, Enedina Uliano Oliveira, Lélia Broering Schuviden, Luiz Dalla Passa, Ervino Gustavo Kühl, Terezinha de Jesus Gondim Carreira Opuska, Joaquina Fagundes, Iracy Gandolfi dos Santos, Irene Silveira, Henedina Laura Pereira Siqueira, Helmuth Wiese, Rui Ari de Araújo, Maria do Carmo Nunes Peixer, Francisco Walverdy Maciel, Helena Leda Biz Ceron e Sílvia Nunes dos Santos — Cr\$ 150,00.

## PASSIVO

|                                  |               |               |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Não exigível                     |               |               |
| Capital .....                    | 16.000.000,00 |               |
| Reservas e depreciações .....    | 14.600.868,10 | 30.600.868,10 |
| Exigível                         |               |               |
| Obrigações a pagar .....         | 9.952.031,90  |               |
| Responsabilidades diversas ..... | 5.202.163,40  | 15.154.195,30 |
| Conta de compensação             |               |               |
| Depósito da diretoria .....      | 70.000,00     |               |
|                                  | Cr\$          | 45.825.063,40 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

|                                                                   |               |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| DEBITO                                                            |               |               |
| Despesas de fabricação da venda, gratificações e dividendos ..... | 27.373.403,80 |               |
| Reservas e depreciações .....                                     | 6.068.035,20  |               |
|                                                                   | Cr\$          | 33.441.439,00 |

## CREDITO

|                  |               |  |
|------------------|---------------|--|
| Fabricação ..... | 33.441.439,00 |  |
|------------------|---------------|--|

Blumenau, 30 de junho de 1956.

João Karsten, diretor-presidente.

Walter Karsten, diretor-gerente.

B. Scheidemantel, guarda-livros, reg. CRC. 575.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima Companhia Têxtil Karsten, tendo examinado o balanço, demonstração de lucros e perdas e demais contas relativas ao exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano, são de parecer que se aproveem as mesmas, bem como os demais atos da diretoria, por terem verificado a mais perfeita ordem em toda documentação.

Blumenau, 30 de julho de 1956.

Dr. José Ribeiro de Carvalho

Arthur Rabe Júnior

Acary Guimarães

(2906)

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

### PATRIMÔNIO NACIONAL EDITAL

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, Agência desta Capital, avisa a quem interessar possa, que a firma O. N. Lentz, estabelecida nesta praça à Rua Major Costa, 39, com negócios de representações, comunicou ter-se extraviado o conhecimento original n. 31, de 17 de julho do corrente ano, para este porto, relativo a cem (100) sacos contendo cocos frutos secos e descascados, marca LENTZ, embarcados por Viana & Cia. Limitada e consignados "A Ordem", os quais foram transportados pelo navio ITAQUERA v.g. 354 volta, entrado em 3 de agosto corrente.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º, do art. 9 do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754 de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

p. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira — P. Nac.

J. Sampaio Cardoso — p. p. agente (3-2) (2.918)

## FALENCIA DE ZANARDI S. A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

### 2º leilão

Ivo Biezu, síndico da massa falida de Zanardi S. A. Comércio, Indústria e Exportação, tendo em vista a autorização que lhe foi dada pelo mm. dr. Juiz de Direito da comarca, com base no item XIII, do art. 63, do decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências) e de que no 1º leilão não houve licitantes de preço igual ou superior à avaliação,

avisa a quem interessar possa que no dia 23 de agosto de 1956, com início às 10 horas, no prédio onde encontra-se instalada a loja da firma falida, sito no Largo Rô Branco, nesta cidade de Concórdia, será realizado o 2º leilão público para a venda das mercadorias, móveis e utensílios que encontram-se na referida loja, pelo preço que alcançarem.

Concórdia, 30 de julho de 1956.

Ivo Biezu, síndico.

(2-2)

(2.892)

## COMERCIO E INDUSTRIA W. RADUENZ S. A.

### Assembléia geral ordinária

### Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede da sociedade, em Rio Cerro, município de Jaraguá do Sul, às 15 horas do dia 25 de agosto de 1956, afim de deliberarem sobre a seguinte

### Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do balanço geral de 30-6-56;

b) assuntos diversos.

Nota: Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Jaraguá do Sul, 5 de julho de 1956.

Wilhelm Raduenz, diretor-presidente.

Delfino Raduenz, diretor-comercial.

(3-2) (2.862)

## Estatutos das Obras de Assistência Social da Paróquia de Ipumirim

Art. 1º — As "Obras de Assistência Social" da Paróquia de Ipumirim, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, destinam-se a prestar assistência social a quantos necessitarem, especialmente à infância e à velhice.

Art. 2º — A assistência social será prestada gratuitamente.

Art. 3º — Os fundos necessários para fazer frente às despesas serão obtidos por doações individuais, coletivas e dos poderes públicos.

Art. 4º — A administração será exercida pelo vigário da paróquia que será o Diretor e representará a Instituição, e pelos fabriqueiros da paróquia, que terão a função de conselheiros.

Art. 5º — A Instituição prestará assistência social aos que a ela recorrerem e na medida de suas possibilidades.

Art. 6º — Ao ser extinta a Instituição o seu patrimônio será entregue à Instituição congênera mais próxima, Ipumirim, 2 de janeiro de 1956.

Padre Amélio Fernandes Coavilla, Vigário da Paróquia de Ipumirim e Diretor das "Obras de Assistência Social".

Reconheço verdadeira a firma de Padre Amélio Fernandes Coavilla e que dou fé.

Em test. C. A. H. da verdade.

Esc. Jur. Carlos Arlindo Hermes.

Concórdia, 2 de janeiro de 1956

(5.663)

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo as prescrições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o balanço, demonstração da conta lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício findo em 30 de junho deste ano.

Pelos documentos em referência, que evidenciam os resultados obtidos no exercício decorrido, os srs. acionistas têm todos os dados para julgar os atos da diretoria, que permanecerá entretanto, à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

De acordo com os estatutos sociais deveis eleger na próxima assembléia geral ordinária a realizar-se no mês de agosto p. v. os membros da diretoria para o triênio 1956/59 e o conselho fiscal para o exercício 1956/57.

Blumenau, 31 de julho de 1956.

João Karsten, diretor-presidente.

Walter Karsten, diretor-gerente.

### BALANÇO, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1956

|                                                                       |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| ATIVO                                                                 |               |               |
| Imobilizado                                                           |               |               |
| Imóveis e edifícios .....                                             | 6.436.344,70  |               |
| Estável                                                               |               |               |
| Maquinismo e instalações .....                                        | 12.326.098,00 |               |
| Disponível                                                            |               |               |
| Caixa e bancos .....                                                  | 1.723.686,50  |               |
| Realizável                                                            |               |               |
| Fabricação, c/c credoras, duplicatas a cobrar, apólices e ações ..... | 25.268.934,20 |               |
| Conta de compensação                                                  |               |               |
| Ações caucionadas .....                                               | 70.000,00     |               |
|                                                                       | Cr\$          | 45.825.063,40 |

# MASSA FALIDA DE ZANARDI S. A. — COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

## QUADRO GERAL DOS CREDORES

Quadro geral dos credores da firma falida Zanardi S. A. — Comércio, Indústria e Exportação, organizado pelo síndico Ivo Biezus, na conformidade das decisões do MM. gr. juiz de direito da comarca, de acordo com o que estatue o art. 96, do Decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências).

## QUADRO GERAL DOS CREDORES

| N. de ordem | Credor                                     | Classificação         | Importância       |
|-------------|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 1           | Prefeitura Municipal Concórdia             | Prev. Especial        | 36.891,60         |
| 2           | Fazenda do Estado de Santa Catarina        | " "                   | 159.711,00        |
| 3           | Angelo Spricigo                            | Prev. geral           | 20.021,00         |
| 4           | Mauro José Schilling                       | " "                   | 33.000,00         |
| 5           | Júlio Varotto                              | " "                   | 6.000,00          |
| 6           | Ambrósio Luiz Dassi                        | " "                   | 7.500,00          |
| 7           | Hilário Florentin                          | Crédito Quirografário | 240.000,00        |
| 8           | Campal S. A.                               | " "                   | 7.342,40          |
| 9           | Oscar Schneider                            | " "                   | 10.000,00         |
| 10          | Ivo Biezus                                 | " "                   | 4.139,20          |
| 11          | Plásticos Namur Ltda.                      | " "                   | 30.299,50         |
| 12          | Joaquim Oliveira S. A.                     | " "                   | 2.375,00          |
| 13          | Sônia Produtos Químicos Tintas e Vernizes  | " "                   | 100.000,00        |
| 14          | Pedro Barta                                | " "                   | 17.270,00         |
| 15          | Irmãos Weinstein                           | " "                   | 3.630,00          |
| 16          | Metalúrgica Cruzeiro Ltda.                 | " "                   | 7.586,00          |
| 17          | Girardi Fim & Cia. Ltda.                   | " "                   | 8.069,30          |
| 18          | Haensgen & Cia. Ltda.                      | " "                   | 3.300,00          |
| 19          | Ind. Zanelia Conf. Acolchoados Farroupilha | " "                   | 8.119,00          |
| 20          | Estabelecimento Theodoro Block             | " "                   | 6.257,20          |
| 21          | Ferragens Reunidas S. A.                   | " "                   | 6.000,00          |
| 22          | Colchoaria Farroupilha Ltda.               | " "                   | 2.625,50          |
| 23          | K. Otto Johansen                           | " "                   | 80.530,00         |
| 24          | Israel Maron                               | " "                   | 10.267,00         |
| 25          | S. A. Ind. Reun. Francisco Martarazzo      | " "                   | 15.164,00         |
| 26          | Azevedo Bento & Cia.                       | " "                   | 30.019,90         |
| 27          | Fridoldo Horts                             | " "                   | 15.208,00         |
| 28          | Energia Indústria Comércio                 | " "                   | 2.470,00          |
| 29          | E. Loyola Castro & Cia.                    | " "                   | 4.446,00          |
| 30          | Eltex S. A. Tecidos e Fitas Plásticas      | " "                   | 9.490,00          |
| 31          | Companhia Nacional de Tecidos              | " "                   | 8.929,20          |
| 32          | V. Guéla Irmão                             | " "                   | 16.996,00         |
| 33          | Israel Maron                               | " "                   | 31.641,80         |
| 34          | Walter Katz                                | " "                   | 5.370,20          |
| 35          | Raimundo Panissão                          | " "                   | 745.920,00        |
| 36          | Cia. Antartica Paulista                    | " "                   | 7.028,00          |
| 37          | Carlos Franque                             | " "                   | 18.393,40         |
| 38          | Cia. Brasileira Linha Coser                | " "                   | 5.420,00          |
| 39          | Michél Botura                              | " "                   | 35.161,00         |
| 40          | Israel Maron                               | " "                   | 4.081,20          |
| 41          | Reorde S. A.                               | " "                   | 2.829,00          |
| 42          | Laboratórios Reunidos do Paraná Ltda.      | " "                   | 5.940,00          |
| 43          | Cia. Ind. Merc. Caza França Gones          | " "                   | 2.500,00          |
| 44          | Schler Krupp & Cia. Ltda.                  | " "                   | 11.240,00         |
| 45          | Reinaldo V. D. Osten & Cia.                | " "                   | 87.630,00         |
| 46          | Sallés & Cia. Ltda.                        | " "                   | 342.544,00        |
| 47          | João Buzetti                               | " "                   | 47.868,00         |
| 48          | Chapéus Vicente Cury                       | " "                   | 19.760,00         |
| 49          | S. C. Tregier                              | " "                   | 8.023,70          |
| 50          | G. da Costa Pereira                        | " "                   | 20.539,90         |
| 51          | Ind. Alimentícias Carlos de Britto         | " "                   | 1.268,00          |
| 52          | E. Zogbi & Cia. Ltda.                      | " "                   | 1.009,00          |
| 53          | Chocolate Gardano S. A.                    | " "                   | 16.251,20         |
| 54          | Júlio Cezar Ribeiro Neves                  | " "                   | 31.716,00         |
| 55          | João Lorezett                              | " "                   | 156.076,70        |
| 56          | José Munaretto                             | " "                   | 21.362,90         |
| 57          | Soc. Comercial Ortmann                     | " "                   | 76.000,00         |
| 58          | David Lengui                               | " "                   | 19.009,90         |
| 59          | Antônio Stolfi                             | " "                   | 29.905,00         |
| 60          | Geraldo Mariano Gunther e Dirceu Baracho   | " "                   | 139.600,00        |
| 62          | Reinaldo Schoombach                        | " "                   | 63.200,00         |
| 63          | Cia. Ant. Paulista Ind. Bebidas            | " "                   | 9.659,90          |
| 64          | Triconal S. A. Ind. Comércio               | " "                   | 12.107,50         |
| 56          | Oreste Munaretto                           | " "                   | 14.120,00         |
| 66          | Indústria Comércio Sobral                  | " "                   | 2.808,00          |
| 67          | Metalúrgica Abramo Eberle                  | " "                   | 17.906,00         |
| 68          | Marcelo Filippi                            | " "                   | 12.520,30         |
| 69          | Cia. de Tecidos J. Monteiro                | " "                   | 28.060,80         |
| 70          | Alexandre Sorio Sobrinho                   | " "                   | 37.000,00         |
| 71          | Cia. Hemmer Ind. Comércio                  | " "                   | 5.067,60          |
| 72          | Júlio Varotto                              | " "                   | 144.710,70        |
| TOTAL       |                                            |                       | Cr\$ 3.176.357,10 |

Concórdia, 30 de julho de 1956.  
Ivo Biezus, síndico.

VISTO: Dr. João Rodrigues de Araújo, juiz de direito.

# COMÉRCIO E INDÚSTRIA W. RADUENZ S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:  
Atendendo ao que dispõe os nossos estatutos e a legislação em vigor, vimos de apresentar aos senhores acionistas o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, encerrada em 30 de junho, bem como o parecer do conselho fiscal. Como se poderá verificar dos registros, o resultado apontados e refere apenas ao período de 3 meses, mostrando-se o desenvolvimento das nossas atividades muito promissoras. Para maiores esclarecimentos que os senhores acionistas desejarem, estamos ao inteiro dispor na sede de nossa sociedade, em Rio do Cerro, Município de Jaraguá do Sul.

Era o que tínhamos a relatar.  
Jaraguá do Sul, 5 de julho de 1956.

Wilhelm Raduenz, diretor-presidente.  
Delfino Raduenz, diretor-comercial.

## BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1956 ATIVO

|                                         |            |              |
|-----------------------------------------|------------|--------------|
| <b>Imobilizado</b>                      |            |              |
| Imóveis                                 | 217.755,00 |              |
| Edifícios e benfeitorias                | 721.000,00 | 938.755,00   |
| <b>Estável</b>                          |            |              |
| Maquinhas e instalações                 | 156.260,70 |              |
| Veículos e acessórios                   | 680.000,00 |              |
| Motores                                 | 92.700,00  |              |
| Móveis e utensílios                     | 100.000,00 |              |
| Semoventes                              | 10.000,00  | 1.038.960,70 |
| <b>Disponível</b>                       |            |              |
| Caixa                                   |            | 46.361,40    |
| <b>Realizável a curto e longo prazo</b> |            |              |
| Mercadorias                             | 430.999,40 |              |
| Duplicatas a receber                    | 41.509,20  |              |
| Petrobras                               | 2.600,00   |              |
| Contas correntes mensais                | 55.926,00  |              |
| Contas a receber                        | 7.238,60   |              |
| Impostos e estampilhas                  | 591,80     |              |
| Contas correntes                        | 174.570,50 | 713.435,50   |
| <b>Contas de resultado pendente</b>     |            |              |
| Despesas organização da firma           | 21.700,00  |              |
| Lucros e perdas                         | 26.122,50  | 47.822,50    |
| <b>Conta de compensação</b>             |            |              |
| Ações caucionadas                       |            | 20.000,00    |
|                                         |            | 2.805.335,10 |

## PASSIVO

|                                       |              |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Não exigível</b>                   |              |              |
| Capital                               | 2.000.000,00 |              |
| Fundo de depreciação                  | 25.974,00    | 2.025.974,00 |
| <b>Exigível a curto e longo prazo</b> |              |              |
| Duplicatas a pagar                    | 408.368,10   |              |
| Empréstimos                           | 235.000,00   |              |
| Obrigações a pagar                    | 58.308,40    |              |
| Contas correntes                      | 30.066,20    |              |
| Contas correntes mensais              | 27.618,40    | 759.361,10   |
| <b>Conta de compensação</b>           |              |              |
| Dépósito da diretoria                 |              | 20.000,00    |
|                                       |              | 2.805.335,10 |

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 1956.

Wilhelm Raduenz, diretor-presidente.  
Delfino Raduenz, diretor-comercial.

Eugênio Vitor Schmückel, contador, CRCSC. n. 16.001.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1956

|                               | Débito     | Crédito    |
|-------------------------------|------------|------------|
| Mercadorias                   |            | 278.922,90 |
| Rendimentos diversos          |            | 21.010,20  |
| Despesas gerais               | 298.106,40 |            |
| Despesas organização da firma | 1.936,00   |            |
| Fundo de depreciação:         |            |            |
| Máquinas e instalações        | 3.906,50   |            |
| Veículos e acessórios         | 17.000,00  |            |
| Motores                       | 2.317,50   |            |
| Móveis e utensílios           | 2.500,00   |            |
| Semoventes                    | 250,00     |            |
|                               | 25.974,00  |            |
| Lucros e perdas               |            | 26.122,50  |
| Juros e descontos             | 39,20      |            |
|                               | 326.055,60 | 326.055,60 |

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 1956.

Wilhelm Raduenz, diretor-presidente.

Delfino Raduenz, diretor-comercial.

Eugênio Vitor Schmückel, contador, CRCSC. n. 16.001.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros componentes do conselho fiscal desta sociedade, tendo examinado detidamente as contas de resultado, demonstração das contas de lucros e perdas, bem como o balanço geral, encerrado em 30 de junho de 1956, são de parecer que os referidos atos devem ser aprovados nos seus precisos termos, pela assembleia geral ordinária a se realizar oportunamente.

Jaraguá do Sul, 5 de julho de 1956.

Alfredo Krause  
Adélia D. Müller  
Augusto Schulz

(2863)



## CINE THEATRO MONTE CASTELO S. A.

## Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, às nove horas e trinta minutos na sede social sita à rua Cel. Vidal Ramos, 176, nesta cidade de Curitiba, em primeira convocação, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas do Cine Teatro Monte Castelo S. A., os quais subscrevem a presente, representando mais de um quarto do capital social, conforme as assinaturas no livro de presença. Os acionistas por unanimidade elegeram o sr. Mário A. de Souza, representante da Empresa M. A. de Souza Ltda. de Lajes, para presidir os trabalhos, tendo o mesmo aceitado, a seguir convidou a mim, Leo J. Chies, para secretariar a reunião, no que acedi. Declarada aberta a sessão o sr. presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura dos respectivos editais de convocação referente a assembléa geral ordinária, publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina sob os números 5.568, 5.569 e 5.570 de 5, 6 e 7 de março de 1956 e no "Jornal de Curitiba" de números 10, 11 e 12 respectivamente de 25 de fevereiro de 1956, 3 e 10 de março de 1956 e do teor seguinte: Cine Teatro Monte Castelo S. A. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, que se realizará no dia vinte e dois de abril do ano em curso às 9,30 horas na sede social, para tratarem do seguinte: ordem do dia: I — Apresentação, discussão e aprovação do relatório, balanço geral, parecer do conselho fiscal, demonstrativo da conta lucros e perdas e demais contas da diretoria. II — Outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso: Avisamos aos srs. acionistas que se acham a sua disposição, na sede social, sita à rua Cel. Vidal Ramos, 176 em Curitiba, Santa Catarina, o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e respectivos comprovantes, além dos demais documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Curitiba, 14 de fevereiro de 1956. Carlos João Crip-pa, diretor-presidente. Leo J. Chies, diretor-gerente. Prosseguiu os trabalhos o sr. presidente convidou aos srs. acionistas para tratarem do item 1º "discussão e aprovação" do relatório da diretoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal, demonstrativo da conta lucros e perdas e demais contas da diretoria, que por unanimidade de votos foram aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item 2º, foi abordado o assunto dos dividendos retidos na empresa, que depois de breve discussão, foi por maioria de votos, liberado a sua distribuição. A seguir tomou a palavra o acionista sr. Ramiro Centenaro, que em breves palavras mostrou que as despesas de administração eram excessivas em relação as rendas da empresa, sugerindo então que fossem alterados os estatutos a fim de deduzir de dois para um diretor. Sugeriu então o sr. Nelson Sbravati que não se fizesse a alteração dos estatutos e sim a transformação da Sociedade Anônima para Sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Depois de breves debates a assembléa resolveu nomear uma comissão de 3 membros, para estudarem a questão. Ficou assentado ainda que esta comissão dentro do prazo de três meses daria seu parecer à diretoria que em seguida seria feita uma convocação para uma assembléa geral extraordinária. Ficou assim constituída a comissão: Ramiro Centenaro, Lucindo Gava, e Leo J. Chies. Prosseguiu os trabalhos, o sr. presidente solicitou a assembléa que escolhessem os membros do conselho fiscal, que por unanimidade de votos foram eleitos os srs. Ramiro Centenaro, Lauro J. Felipe e Mário A. de Souza e para suplentes os srs. Hugo Bernardoni, Alfredo Lemser e Nelson Sbravati. Em seguida o sr. presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, que da-

qual ninguém fez uso. A seguir o sr. presidente em breves palavras agradeceu a presença de todos bem assim com a colaboração dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que lida, conferida e aprovada vai por todos assinada e também por mim, Leo J. Chies, secretário que a subscrevo. Curitiba, 22 de abril de 1956. Nelson Sbravati. Ramiro Centenaro. Lauro J. Felipe. Carlos J. Crip-pa. Plácido Simioni. Mário A. de Souza, pela Empresa M. A. de Souza Ltda. Alfredo Lemser. Leo J. Chies. Lucindo Gava. Francisco do Prado. Atestamos, sob as penas da lei, que a presente cópia é a transcrição fiel e autêntica da ata lavrada no livro próprio. Curitiba, 22 de abril de 1956. Mário A. de Souza, presidente. Leo J. Chies, secretário. Certifico que as firmas supra, estão devidamente reconhecidas na primeira via, dou fé. Curitiba, 16 de maio de 1956. Teresinha Sionorelli, escrevente autônoma.

N. 9.822 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 21 de junho de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de junho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2848)

## UNIAO COMERCIAL S. A.

## Ata da assembléa geral ordinária

As dez horas do dia dezois de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede social à rua Henrique Lage n. 101, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas abaixo assinaados, sob a presidência do senhor diretor-presidente, que convidou-me para secretário, declarada aberta a sessão por haver número legal, o senhor presidente mandou-me em seguida que se procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições números 5.578, 5.579 e 5.580, de 19, 20 e 21 de março do corrente ano, edital esse assim redigido: "União Comercial S. A." Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se às dez horas, na sede social desta sociedade, a rua Henrique Lage n. 101, a fim de deliberarem sobre o seguinte: I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1955, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria; II — Eleição do conselho fiscal; III — Assunto de interesse social. Criciúma, 7 de março de 1956. Archimedes Naspolini, diretor-presidente. Giacomo Sonego Netto, diretor-gerente". Finda a leitura o senhor presidente pôs a discussão o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, em cumprimento ao primeiro item da ordem do dia. Submetidos a aprovação da assembléa, verificou-se que, por unanimidade com as abstenções previstas em lei, foram integralmente aprovados os documentos em questão. Em obediência ao segundo ponto da ordem do dia, o senhor presidente determinou que se procedesse a eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício que hoje se inicia. Pediu a palavra o acionista Martins Brunel que sugeriu que fossem eleitos o mesmo conselho e suplentes do exercício anterior, que foi aceito por unanimidade dos acionistas presentes, com as abstenções previstas em lei. Entrou em seguida em dis-

cussão a remuneração do diretor-gerente, ficando deliberado pela unanimidade dos sócios presentes, os honorários de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), mensais. E, não havendo mais nada a tratar nem tido quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, tendo antes agradecido a presença dos acionistas que esta subscrevem. Eu Aldo Vargas, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que assino com os demais acionistas presentes. Criciúma, 16 de abril de 1956. (Ass.) Aldo Vargas, Archimedes Naspolini, Domingos Bristott, Antônio Feliz de Lucca, Giacomo Sonego Netto, Sueli Amorim, Benjamin Bristott, José Giassi, Nário Sonego, Francisco Martinbago, Demétrio Brunel, Pedro Furlaneto, Antônio Martinello, Luiz Pizzetti, Carlos Colombo, Martins Brunel, Gabriel Milanez, Leides Naspolini, Alôncio Búrgio Naspolini, Pedro Sasso, Ascendino Naspolini, Anibal Sonego, pp. José Milanez, Pedro Picolo, Quintino Dal Pont, Genoveva Martinele e Pedro Dal Pont, Giacomo Sonego Netto. Era o que continha a dita ata, lançada as folhas 6 verso, 7, 7 verso e oito do livro competente do qual se extraiu três vias para fins legais que vão assinadas por mim, Aldo Vargas, secretário.

N. 9.836 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 28 de junho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2849)

## INDUSTRIAS REUNIDAS RIO DO TESTO S. A.

## Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, reuniram-se na assembléa geral ordinária 8 (oito) acionistas representando um total de 905 (novecentos e cinco) ações conforme faz jus o livro de presença. Assumiu a presidência, por aclamação o senhor Tibério Stolf, diretor-gerente da Sociedade, que convidou a mim, Haroldo Strelow, para servir de secretário. Composta assim a mesa, e verificou o quorum legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão, mandando que o secretário lesse em voz alta o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições de n. 5.596, 5.597 e 5.598 do corrente, bem como no jornal local "A Nação", em suas edições de ns. 384.385 e 386, de 11, 12 e 13 do corrente, edital este que é do seguinte teor: Indústrias Reunidas Rio do Testo S. A. Edital de convocação. São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 20 de abril próximo, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte. Ordem do dia. 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1955, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria. 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956. 3º — Assuntos de interesse social. Aviso. Acha-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio do Testo, 26 de março de 1956. (Assinado) Tibério Stolf, diretor-gerente. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o senhor presidente apresentou o balanço com a conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria, documentos estes

que se achavam sobre a mesa. Postos a discussão os documentos acima referidos, foram os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, e por proposta do acionista Alfredo Girardi, foram eleitos como membros efetivos do conselho fiscal os senhores, Mário Luiz Schuster, Xisto Dalarosa e Eduardo Uber, e como seus suplentes, Luiz Stolf, Fausto Bertoldi e Alfredo Girardi, com a remuneração de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por sessão que comparecerem. Como terceiro ponto da ordem do dia, foi discutido a respeito da remessa de arroz para São Paulo. Visto o resultado do exercício passado ter sido péssimo, a assembléa em geral não aprovou a realização de negócios deste teor, sendo que o comércio do aludido cereal ser demasiadamente variável, pelo que procurar-se-á no exercício em curso negócios no próprio estado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão poucos minutos após, foi a ata lida em voz alta, por mim secretário e depois de aprovada, devidamente assinada por todos presentes. Rio do Testo, em 20 de abril de 1956. (Ass.) Tibério Stolf, Haroldo Strelow, Mário Luiz Schuster, Luiz Stolf, Eduardo Uber, Fausto Bertoldi, Xisto Dalarosa e Alfredo Girardi. Era o que continha a presente ata, que se acha transcrita no livro de atas das assembléas gerais da sociedade anônima Indústrias Reunidas Rio do Testo S.A., às fls. 22, 22v, e 23, feita e dactilografada por mim, secretário que assino. Haroldo Strelow.

N. 9.773 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de junho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2846)

## MÓVEIS CIMO DE FLORIANÓPOLIS S/A.

Móveis Cimo S/A., Ruy. Brandão e Octávio Cabral, na qualidade de fundadores de "Móveis Cimo de Florianópolis S/A.", tendo sido o seu capital integralmente subscrito, convidam todos os subscritores a se reunirem às 14 horas, do dia 14 do mês de agosto, do corrente ano, no prédio n. 33, da rua Conselheiro Mafra, desta Capital, para em assembléa resolverem sobre a constituição da sociedade.

Octávio Cabral

(2922)

## DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE S. A.

## Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março n. 638, nesta cidade de Joinville, no dia 14 de agosto de 1956, às 8 horas, para deliberarem sobre a aquisição de um imóvel na cidade de Curitiba, eleição da nova diretoria e assuntos de interesse social. Joinville, 31 de agosto de 1956. Helmut E. Fallgatter, diretor-presidente. Harry Wege, diretor-gerente.

(3-2)

(2.867)



**METALÚRGICA DOUAT S. A.**

**Assembleia geral extraordinária**

**Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto p. vindouro, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Rodrigues Alves n. 466, afim de deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- 1º — Alteração dos estatutos sociais;
- 2º — revisão da remuneração da diretoria.

Joinville, 4 de agosto de 1956.  
Arnaldo Moreira Douat, diretor.  
Henrique Douat Filho, diretor.  
(3-2)

**CASA PIEPER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Documentos à disposição**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 366, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 627, de 26 de setembro de 1940.

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas, para a assembleia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 25 de agosto vindouro, às 16 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 366, afim de deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- a) Discussão e aprovação do balanço, conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 1955;
- b) eleições dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1956;
- c) assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 25 de julho de 1956.  
Heinrich Weber, diretor-gerente.  
Ernesto Muellet, diretor-comercial.  
(3-2)

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS**

**Convocação**

De ordem do senhor presidente, convoco para uma reunião a ser realizada terça-feira, dia 21 do corrente, às 20 horas, na sede da Associação Catarinense de Engenheiros, no edifício do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, para uma assembleia geral extraordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1º — Provimento do cargo de conselheiro;
  - 2º — assuntos gerais.
- Valmy Bittencourt, 1º secretário.  
(3-2)

**INDÚSTRIAS VAHLDIK S. A.**

**Assembleia geral extraordinária**

O Conselho Fiscal da Indústrias Vahlidik S. A., de conformidade com as prerrogativas que lhe atribui o número V do artigo 127, da Lei das Sociedades por Ações, convoca os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia doze de agosto de hum mil novecentos e cinquenta e seis (18-8-1956), às quatorze (14,00) horas, na sede da Sociedade Recreativa e Esportiva Ipiranga, em Itou, pava Sêca, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- 1º) Exposição justificativa do Conselho Fiscal;
  - 2º) Apreciação do laudo pericial;
  - 3º) Preenchimento das vagas da diretoria;
  - 4º) Assuntos de interesse social.
- Blumenau, em 6 de agosto de 1956.  
Alfonso Buhr, Frederico Henschke e Wendelin Karsten.  
(3-3)

Joinville (SC), 30 de julho de 1956.  
Pelo BANCO DO BRASIL S.A. — Joinville (S. C.)

Antonio José de Almeida

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(2933)

**BANCO DO BRASIL S. A.**

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas de 23 a 29-7-56

| Número        | EXPORTADOR                   | Classif. | Especificação                                  | Peso líquido | Valor        | Moeda estrangeira | Foto de embarque | País de destino |
|---------------|------------------------------|----------|------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 38-56-277-277 | Karl Veit & Cia. Ltda.       | 2.22.30  | Pinho Serrado, 1ª, quantidade: 45 standards    | 126,065      | 204,733,40   | £                 | Itajaí/S. F. S.  | Inglaterra      |
| 278-278       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 170 standards                      | 476,320      | 773,433,40   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 279-279       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 75 standards                       | 210,141      | 341,220,60   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 280-280       | Idem                         | 2.22.65  | Imbuia Serrado, 2.000 p/3                      | 56,604       | 82,252,80    | £                 | S. F. do Sul     | Idem            |
| 281-281       | Idem                         | 2.22.30  | Imbuia Serrado, 1ª, quantidade: 320 standards  | 896,602      | 1,453,071,60 | £                 | Itajaí/S. F. S.  | Inglaterra      |
| 282-282       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 100 standards                      | 280,188      | 454,950,80   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 283-283       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 60 standards                       | 168,113      | 272,976,50   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 284-284       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 110 standards                      | 368,207      | 500,456,50   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 285-285       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 32 standards                       | 140,094      | 227,480,40   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 286-286       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 32 standards                       | 92,452       | 150,137,10   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 287-287       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 40 standards                       | 112,075      | 180,956,20   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 288-288       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 50 standards                       | 224,150      | 363,668,50   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 289-289       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 55 standards                       | 154,103      | 250,228,40   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 290-290       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 10 standards                       | 28,019       | 45,230,00    | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 291-291       | Idem                         | 2.22.65  | Imbuia Serrado, 2.000 p/3                      | 56,604       | 92,272,20    | £                 | S. F. do Sul     | Idem            |
| 292-292       | Idem                         | 2.22.30  | Pinho Serrado, de 1ª, quantidade: 20 standards | 56,038       | 90,478,10    | £                 | Itajaí/S. F. S.  | Inglaterra      |
| 293-293       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 20 standards                       | 70,047       | 113,097,60   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 294-294       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 25 standards                       | 336,226      | 542,868,50   | £                 | Idem, idem       | Idem            |
| 295-295       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 120 standards                      | 63,750       | 100,117,10   | £                 | S. F. do Sul     | Idem            |
| 296-296       | Guehlmin S. A. Com. e Ind.   | 2.23.65  | Imbuia Serrado, 2.650 p/3                      | 6,014        | 10,924,20    | £                 | Idem             | África do Sul   |
| 297-297       | Idem                         | 2.23.65  | Idem, idem: 250 p/3                            | 140,094      | 226,195,20   | £                 | Idem             | Idem            |
| 298-298       | M. Lepper & Cia. S. A.       | 2.22.30  | Pinho Serrado, 1ª, quantidade: 50 standards    | 70,047       | 92,334,40    | £                 | S. F. do Sul     | Idem            |
| 299-299       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 25 standards                       | 574,387      | 927,400,30   | £                 | Idem             | Inglaterra      |
| 300-300       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 205 standards                      | 420,283      | 678,583,60   | £                 | Idem             | Australia       |
| 301-301       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 150 standards                      | 840,586      | 1,357,111,20 | £                 | Idem             | Idem            |
| 302-302       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 300 standards                      | 265,179      | 429,770,50   | £                 | Idem             | Inglaterra      |
| 303-303       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 85 standards                       | 532,358      | 859,441,80   | £                 | Idem             | Idem            |
| 304-304       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 190 standards                      | 212,943      | 343,316,70   | £                 | Idem             | Idem            |
| 305-305       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 78 standards                       | 28,019       | 48,322,50    | £                 | Idem             | Idem            |
| 306-306       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 10 standards                       | 17,830       | 32,987,00    | £                 | Idem             | Idem            |
| 307-307       | Idem                         | 2.23.65  | Imbuia Serrado, 1ª, quantidade: 20,000 p/2     | 28,301       | 48,470,50    | £                 | Idem             | Idem            |
| 308-308       | Madeireira Douat S. A.       | 2.22.30  | Pinho Serrado, 1ª, quantidade: 30,000 p/2      | 40,112       | 92,727,20    | £                 | Idem             | Idem            |
| 309-309       | G. H. Adersberg & Cia. Ltda. | 2.23.65  | Idem, idem: 600 p/3                            | 14,434       | 20,820,20    | £                 | Idem             | Idem            |
| 310-310       | Idem                         | 2.23.65  | Idem, idem: 60 standards                       | 42,452       | 72,066,60    | £                 | Idem             | Idem            |
| 311-311       | Madeireira Douat S. A.       | 2.22.30  | Idem, idem: 20 standards                       | 168,113      | 271,434,20   | £                 | Idem             | Idem            |
| 312-312       | Karl Veit & Cia. Ltda.       | 2.22.30  | Idem, idem: 25 standards                       | 56,037       | 88,533,00    | £                 | Idem             | Idem            |
| 313-313       | Guehlmin S. A. — Com. e Ind. | 2.22.30  | Idem, idem: 38 standards                       | 70,047       | 113,097,60   | £                 | Idem             | Idem            |
| 314-314       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 8 standards                        | 106,472      | 171,908,40   | £                 | Idem             | Idem            |
| 315-315       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 8 standards                        | 22,415       | 36,191,20    | £                 | Idem             | Idem            |
| 316-316       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 8 standards                        | 22,415       | 36,191,20    | £                 | Idem             | Idem            |
| 317-317       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 40 standards                       | 112,075      | 180,956,20   | £                 | Idem             | Idem            |
| 318-318       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 100 standards                      | 280,188      | 465,527,60   | £                 | Idem             | Idem            |
| 319-319       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 45 standards                       | 126,065      | 203,573,70   | £                 | S. F. do Sul     | Idem            |
| 320-320       | Idem                         | 2.22.30  | Idem, idem: 45 standards                       | 126,065      | 203,573,70   | £                 | S. F. do Sul     | Idem            |



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 9 de agosto de 1956

NÚMERO 175

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 3.439

Faço público que, de acordo com o artigo 837, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo de cinco (5) dias para o embargado Elpício Antônio Dias apresentar sua impugnação aos embargos civis n. 4.089, da comarca de Lajes, em que é embargante Maria Ze. li Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.  
Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 178

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes fechos:  
Apelação crime n. 8.761, de Tubarão.

apelante José Gabriel Back e apelada a justiça. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Recurso crime n. 5.685, de Rio do Sul, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Evaristo Venâncio. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Recurso crime n. 5.686, de Lajes, recorrente Pedro Pereira da Costa e recorrido o dr. Juiz de Direito. Relator o sr. des. Maurílio Coimbra.

Apelação crime n. 8.759, de Palhoça, apelante a Justiça e apelado Benonívio João Martins. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Apelação crime n. 8.760, de Ituporanga, apelante a justiça e apelados Osvaldo e Wilibaldo Rosa. Relator o sr. des. Patrocínio Galletti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 8 de agosto de 1956.  
Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.780ª sessão, em 27 de julho de 1956

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurílio da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Ávila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. No expediente foi lido telegrama do dr. Juiz eleitoral da 40ª Zona, comunicando a constituição das mesas receptoras para as eleições suplementares de 5 de agosto próximo, e a designação dos escrivães eleitorais das 40ª e 41ª Zonas.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 71, classe 10ª — Consulta do dr. Juiz eleitoral da 17ª Zona, sobre se os traba-

lhos da mesa receptora da seção renovada, da podem se encerrar antes das 17 horas, desde que tenham votado todos os eleitores que estão obrigados a votar na mesma. Relator: des. Arno Hoeschl. Resolveram, à unanimidade, que os trabalhos se encerrarão às 17 horas, de acordo com o artigo 88, do Código Eleitoral, que não abre qualquer exceção.

N. 72, classe 10ª — Consulta do dr. Juiz eleitoral da 17ª Zona, sobre se a urna que servir para recepção de votos em seção renovada deverá ser posta no correio ou entregue ao Juiz eleitoral da Zona. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Responderam, sem voto discordante, que a urna deverá ser posta, pelo presidente da mesa, na agência do correio mais próximo, ou em outra vizinha que ofereça melhores condições de segurança, de acordo com o art. 89, parágrafo 2º, do Código Eleitoral.

Em seguida, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurílio da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno G. Galletti, Aldo Ávila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severiano de Oliveira.

Advogados do Brasil, seção local e 2º sub-procurador geral do Estado, comigo, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, reuniu-se a Comissão de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado, para preenchimento da Promotoria Pública de Palmitos, de primeira entrada.

Declarada, às 10,00 horas, pelo seu presidente sr. dr. Vitor Lima, aberta a sessão, a inexistindo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia estabelecida na sessão anterior: organização e assilatura da lista a que se refere o art. 36, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952.

Com a palavra o sr. dr. presidente comunicou ao plenário haver já decorrido o prazo previsto no dispositivo acima citado, para a interposição de recursos às decisões que, na reunião anterior, julgaram os processos referentes ao concurso para preenchimento da comarca aci-

ma mencionada, e cuja classificação se publicou no "Diário Oficial" do Estado, de 2 do corrente; esclareceu, ainda, que recuso algum fora interposto; sugeriu, assim, fosse ratificada aquela classificação, sugestão unanimemente acolhida.

Em consequência, organizou-se e, a seguir, foi assinada, a competente lista, com os nomes dos candidatos no três primeiros lugares, e nessa ordem: dr. Lourenço Alves de Deus, dr. Newton Carlos Moojen Marques e dr. Wilmar Phillipi, feito e que determinou a Comissão fosse a lista encaminhada, para os devidos fins, à Procuradoria Geral do Estado.

Nada mais, havendo a tratar, o senhor dr. presidente encerrou a sessão, renovando, antes os agradecimentos pela colaboração recebida dos ilustres membros presentes.

Para constar, Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, lavrei a presente ata, por todos assinada e por mim subscrita, (Ass.) Gécio Sousa Silva, Vitor Lima, Maurílio da Costa Coimbra, Edmundo Accácio Moreira e Fernando Ferreira de Mello.

Edital n. 4/56

O doutor Vitor Lima, Procurador Geral do Estado, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, a partir de 8 do corrente mês, e pelo prazo de vinte dias, achar-se-á aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento do cargo de Promotor Público da comarca de Capinzal, 1ª, entrada criada pela lei n. 1.171, de 10 de dezembro de 1954.

São requisitos à admissão no concurso, que é apenas de títulos para o qual estão automaticamente inscritos os atuais ocupantes interinos no Ministério Público:

I — Inscrição como advogado ou doutor em direito, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local;

II — sanidade física e mental, apurada em inspeção de saúde perante junta médica do Departamento de Saúde Pública do Estado;

III — idoneidade moral, comprovada;

IV — vacinação anti-variolica;

V — quitação militar;

VI — quitação eleitoral;

VII — quitação fiscal do Estado.

Constituem títulos admissíveis ao concurso:

I — Média aritmética das notas finais de cada matéria do curso jurídico;

II — distinções obtidas nesse curso;

III — estudos e trabalhos jurídicos que revelem pesquisas originais, devidamente autenticadas;

IV — advocacia efetiva ou exercício do Ministério Público, vedada, nesse caso, a apreciação concomitante de atividades simultâneas.

Os concorrentes serão classificados pelo total dos pontos obtidos, sendo que a nomeação obedecerá ao critério de lista tripartite organizada à vista da ordem de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Ministério Público, Palácio da Justiça, em Florianópolis, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

3 — 3

(5.433)

### FÓRO DA CAPITAL

#### REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Joaquim Gonçalves e Maria Isabel de Araújo, solteiros, naturais deste Estado. Ele, operário, nascido em Capão deste distrito, domiciliado e residente em Florianópolis, filho de Manoel Aristides Gonçalves e de Joana Martins. Ela, doméstica, nascida em Prainha, domiciliada e residente em Prainha, deste distrito, filha de Pedro Geraldino de Araújo e Isabel Faustina de Araújo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 8 de agosto de 1956.  
Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(2.920)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Marino da Silveira e Mathildes Maria Machado, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º Sub-distrito do município de Florianópolis. Ele, funcionário público federal, filho de Otávio Antônio da Silveira e Laudelina Felsberta da Silveira. Ela, doméstica, filha de Lauzinho Severiano Machado e Maria Silvana Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 7 de agosto de 1956.  
Plácido Sérgio Alves, oficial.

(2.919)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João José dos Santos e Nilza Clotildes dos Santos, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, lavrador, filho de José Ferreira dos Santos e Anna Silveira dos Santos. Ela, doméstica, filha de Bento Martins dos Santos e Clotildes Cecília dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 3 de agosto de 1956.  
João José D'Ávila, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Marcelino Marques Arelens e Dalva Idemeia de Almeida, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Pedro Marques de Arelens, já falecido, e Inês Maria de Arelens. Ela, doméstica, filha de João Nijessimo de Almeida e Idemeia Francisca de Almeida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Inglêses do Rio Vermelho, 27 de julho de 1956.

Manoel Leandro Soares, oficial.

(2.926)

### JUIZADOS DO INTERIOR

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, virem



que, processando-se por este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreeve, os termos do inventário de Guilhermina Lopes de Souza e seu marido Joaquim Machado da Silva, também conhecido por Joaquim Machado de Souza e tendo sido descritos ausentes os herdeiros sobrinhos Ibraim Lopes de Souza, Crescilio Souza, Manoel Souza, Ramos Souza, Beita Souza, Ampara Souza e Agripina Souza, filhos e netos da herdeira colateral Luiza Lopes de Souza, casada que foi Marcello Antônio de Souza, cujos herdeiros se acham em lugar incerto e não sabido, pelo presente cito e requero o comparecimento dos mesmos herdeiros, para todos os termos e atos do referido inventário, até final, sob pena de revelia, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 30 de julho de 1956. Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, do dactilógrafo e assinou. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1956. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Selo atinal. Certidão: Certifico que o presente edital foi mandado publicar pelo "Diário da Justiça" e no jornal "A Cidade", desta cidade e nos lugares de costume. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1956. O escrivão: Olívio Nóbrega. Está conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. S. Francisco do Sul, 30.7.56 O escrivão: Olívio Nóbrega.

(3-3)

(2.864)

#### Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Francisco Gomes e sua mulher Maria Madalena Gomes, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados no distrito de Barra-Velha, município de Araquari, desta comarca, por seu advogado infra-assinado, vem, mui respeitosamente a v. excia. expor e requerer o seguinte: 1 — Que os suplicantes possuem por si e seus antecessores a mais de quarenta anos, sem oposição nem interrupção de quem quer que seja, um terreno na forma irregular situado no lugar denominado Lagoa de Barra Velha, zona rural do distrito de Barra-Velha, município de Araquari, com quatro mil trezentos e nove (4.309) metros de frente para o mar grosso, em terras de marinha, e de fundos, até a distância de 300 metros com 50 metros, daí em diante com mais 2.500 metros, com trinta e cinco (35) metros de fundos e daí em diante até os 4.309 metros, com 25 metros de fundos, ou sejam uma área de 141.301 metros quadrados aproximadamente; e que limita-se ao norte, com as terras de quem de direito for, ao sul, com terras de Sinval Moura e Moacir Gasino Borba; a leste (frente), com terras da marinha (mar grosso) e a oeste, com a Lagoa de Barra-Velha ou terrenos de marinha. 2 — Que os suplicantes adquiriram o dito terreno a pouco tempo, por compra feita do sr. Alberto Frederico Hein. 3 — Que os suplicantes fizeram dita aquisição por escritura pública de venda de posse e direitos de ocupação. 4 — Que o sr. Alberto Frederico Hein, como se vê do incluso documento passado em cartório, sem a devida transcrição no registro de imóveis, tem tido posse sempre mansa e pacífica, há mais de 40 anos por si e seus antecessores sem embargos de quem quer que seja. 5 — Que, desejando legítima dita posse na forma dos arts. 550 e seguintes, do Cód. Civil, requerem a v. excia. se proceda em dia, hora e lugar previamente designados, com ciência do órgão do M. Público, a justificação na forma da lei, com inquiri-

ção das testemunhas arroladas que comparecerão independentemente de intimação. Requerem ainda, que feita a justificação e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. mandar citar por mandado, os confrontantes e suas mulheres, se casados, bem como o digno Promotor Público, e por precatória, o Serviço do P. da União, e por editais de 30 dias os interessados incertos e ausentes, para contestarem a presente ação de usucapião, ficando citados para todos os demais termos da ação até final, sob pena de revelia, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos requerentes, sobre os imóveis requeridos. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidos, inclusive pelos depoimentos pessoais, inquirição de testemunhas, documentos, perícias e vistorias. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 5.000,00. N. termos, P. Deferimento. São Francisco do Sul, 15-12-55. (Ass.) Jairo Borges Sprotte. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Despacho: A. à conclusão. Em 15-12-55. (Ass.) A. Dutra. Sentença — Vistos, etc. Juízo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca, e por editais, com o prazo de 30 dias, publicados uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, os interessados incertos e desconhecidos. Expeça-se carta precatória ao Juízo de direito da 4ª Vara da Capital deste Estado, para citação do Serviço do P. da União, na pessoa de seu representante legal. Notifique-se o dr. Promotor Público da comarca. Intimem-se. São Francisco do Sul, 17-7-56. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que, expedie-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis na sala do Fórum, às 10 horas, onde poderão comparecer a fim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 13 de julho de 1956. Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, do dactilógrafo e subscreevi. São Francisco do Sul, 13 de julho de 1956. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certidão — Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 13 de julho de 1956. O escrivão: Olívio Nóbrega.

(2828)

#### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

##### Edital de citação

O doutor Marcello João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por parte da Empresa Força e Luz Santa Catharina S. A., com sede nesta cidade, foi dirigida a este Juízo a petição que adiante segue transcrita: Petição — "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara desta comarca de Blumenau: Por seu advogado abaixo-assinado, inscrito na Seção deste Estado, sob n. 2 e com escritório nesta cidade, à Alameda Rio Branco, n. 287, onde recebe cotizações, intimações e notificações (doc. n. 1), diz a Empresa Força e Luz Santa Catharina S. A., com sede nesta cidade, à Alameda Duque de Caxias, n. 63, que a presente é para expor e requerer a v. excia., com todo o acatamento e respeito, o seguinte: 1º — Ao tempo em que o suplicante tinha a sua sede na Capital do Estado de São Paulo, deliberou a assembléia geral extraordinária de seus acionistas, realizada em 31 de maio de 1920, lançar um empréstimo em obrigações "ao portador" (debêntures), nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, para o fim de imprimir

maior desenvolvimento aos negócios sociais e sanear o passivo da sociedade, nas seguintes bases: a) o empréstimo seria da quantia de dois mil contos de réis (atualmente, dois milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 obrigações "ao portador" (debêntures), do valor nominal de duzentos mil réis (atualmente, duzentos cruzeiros) cada uma, a serem emitidas ao tipo de 90%; b) os juros seriam de 8% ao ano, pagos em prestações semestrais de 4%, em 1º de junho e 1º de dezembro de cada ano; c) o prazo de resgate seria de 25 anos, por amortizações anuais, a começar do segundo ano, por meio de sorteios (doc. n. 2) 2º — De acordo com as disposições do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, o aludido empréstimo teve por garantia todo o ativo e bens da Empresa, sendo, ainda abonado com primeira e única hipoteca, penhor e caução dos bens imóveis e móveis, pertencentes e acessórios situados nas cidades, freguezias e comarcas de Blumenau e Itajaí, deste Estado, além dos direitos e vantagens contidos nos contratos de fornecimento de energia elétrica, bem como, todos os bens e direitos que fossem adquiridos até final solução do empréstimo, tudo nos termos da competente escritura pública do mesmo, lavrada em notas do tabelião Antônio de Gouvêa Giudice, do 7º Ofício, da Capital do Estado de São Paulo, em 22 de junho de 1920, no livro nº 81, fls. 11v. (doc. n. 3). 3º — Em obediência às prescrições legais, foram feitas as devidas inscrições no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, sendo a inscrição especial, no livro competente, à fls. 2, sob n. 2, em 22 de julho de 1920 e a inscrição hipotecária no livro sob n. 2-A, fls. 13, sob n. 1.125, na mesma data (docs. 4 e 5). 4º — Depois de preenchidos todas as formalidades legais, foi o empréstimo lançado, tomado e regularmente contabilizado, para os fins de direito. 5º — Nota-se que, no contrato respectivo, a suplicante reservou-se a faculdade de resgatar por antecipação o empréstimo, em sua totalidade ou em maiores parcelas de amortizações anuais do que aquelas fixadas para o resgate no prazo de 25 anos. 6º — Dando cumprimento às obrigações assumidas, a suplicante iniciou o resgate do empréstimo no mês de novembro de 1922, continuando a fazê-lo nos anos subsequentes, de modo que, a 31 de dezembro de 1935, estava o empréstimo totalmente resgatado, como se vê dos lançamentos constantes de seus diários de números 1 a 4, livros estes perfeitamente revestidos de todas as formalidades legais intrínsecas e extrínsecas (doc. n. 6). 7º — Acha-se totalmente resgatado o aludido empréstimo, a suplicante procedeu à incineração das respectivas debêntures e seus cupons, o que, realmente, foi feito no dia 6 de outubro de 1936, do que se lavrou a competente ata no livro sob n. 2, igualmente revestido das formalidades legais (doc. n. 7). 8º — Acontece, entretanto, que até a presente data não se realizou o cancelamento das inscrições do referido empréstimo, o que pretende o suplicante agora fazer, para regularizar a situação e liberar os seus bens. 9º — Não havendo a lei estabelecido normas especiais para tal fim, aconselham eminentes comercialistas que se requiera a publicação de editais, pelo prazo de dez dias, para dentro dêles se apresentada qualquer reclamação ou protesto e, verificado o resgate do empréstimo, mediante uma simples vistoria ou exame judicial, proceda-se o cancelamento da inscrição, com sentença judicial passada em julgado (Carvalho de Mendonça — Tratado de Direito Comercial Brasileiro, vol. IV, n. 1.340, pág. 171 e Trajano de Miranda Valverde — Sociedades por ações, vol. I, n. 549, pág. 543). 10 — Corço vimos, linhas atrás, todas as debêntures e seus respectivos cupons foram incinerados, de-

pois de totalmente resgatado o mencionado empréstimo. Resta, porém, como prova suficiente de tal resgate, os assentamentos dos livros comerciais da suplicante (doc. n. 6) e a notícia da incineração dos respectivos títulos e seus cupons (doc. n. 7), elementos estes perfeitamente revestidos de força probante para fundamentar a sentença judicial de que falam os eminentes tratadistas e de que cogita o artigo 289, do Regulamento de Registros Públicos, aprovado pelo decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, merecendo especial destaque a seguinte afirmação de eminente cate-drático: "Tratando das prerrogativas dos comerciantes, o seu código declarou fazerem prova plena os livros obrigatórios, revestidos das formalidades extrínsecas e intrínsecas, sem vícios, nem defeitos, escriturados em forma mercantil, seguida pela ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalo em branco, nem entrelinhas, raspaduras e emendas, e em perfeita harmonia uns com os outros". (Waldemar Martins Ferreira — Tratado de Direito Mercantil Brasileiro — Vol. II, pág. 195). Acresce, ainda, que já decorreram onze anos do prazo contratual para o resgate final do empréstimo (1920 a 1945) e nenhuma reclamação foi oferecida, inicial ou extrajudicialmente, quando à sua liquidação. Nestas condições, querendo a suplicante promover o cancelamento das inscrições do aludido empréstimo, feitas no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca (docs. ns. 4 e 5), respetivamente, requer a v. excia. se digne, A. esta com os documentos que a acompanham: a) mandar publicar editais pelo prazo de trinta (30) dias, por três vezes no "Diário da Justiça", deste Estado e em um dos órgãos da imprensa local, edital que deverá ser também afixado no lugar do costume, citando os interessados que por ventura estejam no desembolso de qualquer quantia resultante do mencionado empréstimo, para que, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do término do primeiro prazo, venham oferecer a sua contestação, reclamação ou protesto, sob pena de revelia; b) nomear e compromissar contador ou guarda-livros habilitado, da confiança do Juízo, para que examine a contabilidade da suplicante e certifique o resgate integral do citado empréstimo, oferecendo o competente laudo pericial; c) uma vez provado tudo quanto se alega e não havendo, nos prazos estabelecidos, contestação, reclamação ou protesto, julgar procedente o pedido e determinar, em consequência, o cancelamento das referidas inscrições (docs. ns. 4 e 5), expedindo-se o competente mandado. Para os efeitos fiscais, dá-se o valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Com sete (7) documentos e as cópias exigidas por lei, para a formação dos autos suplementares. N. termos, P. Deferimento. Blumenau, 14 de julho de 1956. (Ass.) Pp. Luiz de Freitas Meiro. (Devidamente selado). Despacho — "A. Sim. Cite-se por edital, na forma requerida. Nomeio perito o sr. Heinz Thalmann, que prestará o compromisso legal. Em 19-7-56. (Ass.) M. Medeiros". E, pois, expedido o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, para ciência de todos os que o lerem ou dêle conhecimento tiverem a fim de que possam, no prazo legal, apresentarem a contestação que tiverem. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Paulo Kloppefel, escrevente substituto, o escrevi. Blumenau, em 25 de julho de 1956. (Ass.) Marcello João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. (Selado com estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 8,00 e mais a taxa de saúde). Confere com o original afixado no lugar de costume, do que dou fé. Blumenau, em 25 de julho de 1956. O escrivão substituto: Paulo Kloppefel.

(3-1)

(2827)



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 9 de agosto de 1956

NÚMERO 119

ANO X

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE  
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE  
LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO  
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO  
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTES  
MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Lider: Laerte Ramos Vieira.  
Vice-lider: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Lider: Lenir Vargas Ferreira.  
Vice-lider: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Lider: João Colodel.  
Vice-lider: Olívia Pedra de Caldas.

P. R. P.

Lider: Luiz de Souza.  
Vice-lider: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Lider: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Lider: José Henrique Ramos da Luz.

20ª SESSÃO ORDINARIA, DA 2ª  
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LE-  
GISLATURA, REALIZADA EM 5 DE  
JUNHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Veja, excias., conceder o aumento e depois comer à custa do povo. Foi uma verdadeira afronta àquele povo, mas tive o prazer de ouvir de uma pessoa de que ali estavam as autoridades comendo a nossa custa.

(Intensos ruidos)

Embora a nota venha da Secretaria de Estado, estou inclinado a descer nas suas afirmações, visto aquela nota partir de um órgão oficioso do Governo, com clichês que provam a autenticidade do ocorrido.

O sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, naturalmente, muito bem procurou, através da nota que expediu, dizer que nada tinha essa homenagem com o aumento das passagens. Devo adiantar a v. excia. que não correu na minha terra nenhuma lista em benefício churrasco. Não foram convidadas as autoridades da minha terra e, também, muitos dos udenistas que lá estavam.

O sr. Romeu Sebastião Neves — Mas v. excia. foi convidado para o churrasco, através da Mesa da Assembleia. V. excia. deve se lembrar que ouvi um convite feito através desta Assembleia.

O SR. IVO SILVEIRA — Quando eu venho a esta tribuna, modestamente, como sempre o faço, eu tenho

convicção do que venho fazer. Lá mesmo na minha terra, muitos e muitos udenistas convictos, não foram convidados para o churrasco.

O sr. Osni Régis — Eu queria perguntar a v. excia., se sabe quem pagou o churrasco?

O sr. Laerte Vieira — Os homenageantes.

O sr. Caruso Mac Donald — O interesse dos donos das linhas era pedir que o Estado reconstruísse determinada estrada, onde eles pretendem por linha de ônibus.

(Trocam-se apertes)

O SR. IVO SILVEIRA — Deputado Caruso, meu amigo particular, v. excia. me perdõe, mas devo dizer que observo que v. excia. está falando como político, e não poderia esperar outra coisa, procura desviar o assunto. Não estou autorizado a dizer aqui como realmente aconteceu e que me foi dado a conhecer através de correio-linha de v. excia. que lá compareceu, mas que me afirmou que se tivesse tido oportunidade de falar antes com o sr. Governador do Estado, s. excia. lá não teria comparecido, porque ele pediria a s. excia. que não comparecesse, porque aquele churrasco foi oferecido em troca do aumento das passagens.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. poderia me dizer o nome desse correio-linha?

(Trocam-se apertes)

O SR. IVO SILVEIRA — Acredito que o Chefe do Poder Executivo, em sua consciência, não poderia ter feito isso.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. disse que não foi ao churrasco... porque não foi convidado e está querendo que se patrocine os serviços.

O SR. IVO SILVEIRA — Não é isso excia. Não estou fazendo política. E se v. excia. tiver força bastante, para conseguir do Conselho Rodoviário, do sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, do sr. Governador do Estado a redução das tarifas dos transportes coletivos, serei eu quem oferecerá um churrasco a v. excia.

(Palmas prolongadas)

Tenha v. excia. a coragem e eu oferecerei na Prefeitura de minha terra um banquete oficial e direi ao povo que devem isso a v. excia. e não a mim, pela redução das tarifas dos transportes coletivos.

O sr. Sebastião Neves — Aceito o répto de v. excia. Mas v. excia. fica comprometido em falar com os proprietários das empresas. Não fujo ao répto.

O SR. IVO SILVEIRA — Deixo a cargo de v. excia. essa missão, que é bem mais fácil.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. discutindo o assunto que tanto entusiasmo lhe traz, chegou à conclusão distintas. V. excia. disse no início que era contra o churrasco e depois ainda propõe fazer um churrasco.

O SR. IVO SILVEIRA — Esses churrascos os homens públicos não costumam oferecer. Nesse caso o povo é realmente o beneficiado e a ninguém ainda foi oferecido.

Seria um grande serviço que se prestaria a Palhoça. Não seria mal interpretado pelo deputado que está na tribuna.

O sr. Caruso Mac Donald — Estou acompanhando o entusiasmo e acho justo. Mas acho também, que v. excia. deveria solicitar a redução dos ágios sobre peças de caminhões.

(Trocam-se apertes)

O SR. IVO SILVEIRA — Vim a esta tribuna criticar este churrasco oferecido. Eu entendo, excia. que se tivesse havido maiores estudos, a publicidade necessária, este churrasco não teria sido realizado.

(Trocam-se apertes)

O sr. Sebastião Neves — Devo dizer a v. excia. que em Lajes, que o deputado Osni Régis representa, o Prefeito aumentou 500% nas tarifas de luz sem dar luz à cidade.

O SR. IVO SILVEIRA — Quero declarar à Casa que sempre que venho a esta tribuna, e o faço poucas vezes, por falta de brilhantismo...

(Não apoiados)

venho discutir problemas dos quais tenho absoluto conhecimento. Vv. excias. poderão percorrer os anais da Casa e verificarão que nas duas legislaturas poucas vezes ocupei a tribuna para tratar de assunto outro que não fosse de interesse do meu município.

O sr. Estivalet Pires — Sr. deputado, dêste debate depreendemos o seguinte: dois pontos de vista: a oposição e a situação. Ontem, nesta Casa, a oposição apresentava sua solidariedade à atitude dos estudantes contra o aumento das passagens no Rio de Janeiro. E a situação, nesta Casa, se solidarizava com aquele gesto. Hoje, v. excia. vem apresentar um protesto sobre ocorrências idênticas em Santa Catarina e o que se diz?

Lança-se um répto a v. excia., para que v. excia. arranje os concessionários que façam aquela linha a preços reduzidos.

Eu pergunto a v. excia. Porque os deputados da situação quando apresentaram seu protesto contra o aumento das passagens no Rio de Janeiro.

Não se lembraram de idêntica medida para Santa Catarina?

O SR. IVO SILVEIRA — Falou ontem da tribuna desta Casa o ilustre deputado Sebastião Neves, protestando contra o aumento absurdo das passagens dos transportes coletivos no Rio de Janeiro. E agora, que o modesto orador está defendendo o problema que diz de perto a sua terra, tal problema, declara v. excia. de que estou fazendo política.

Eu nomeei um fato decorrente do aumento da passagem. Não venho a esta tribuna com fito outro senão o de defender aquela gente que me trouxe a esta Casa. Jamais vim a esta tribuna com fins demagógicos. Daqui desta tribuna faço o meu apelo para que os srs. deputados sem distinção político-partidário, se empenhe nesta campanha que não é nossa e sim do povo, reduzindo o preço das passagens, pois que tal vem afetar seriamente a bolsa desta gente humilde e laboriosa.

Desde já conto com o apoio valioso do representante do PDC nesta Casa.

O sr. Tupy Barreto — O que me admira, excia., é com o sr. Estivalet Pires; quando apontou os dois pontos de vista dos deputados da situação. Há pouco tempo falava eu sobre o leite, dando s. excia. a entender de que se deveria não congelar o preço do leite para que esse não desaparecesse. E agora vem dizer que se deve congelar os preços das passagens, como se por ventura esta medida não acarretasse o mesmo fenômeno.

O assunto que ventilei nesta Casa não tem caráter político, o que devemos fazer é envidar esforços para que se de uma solução a este problema. Vamos juntos trabalhar em be-

nefício do povo sem distinções político-partidárias.

O sr. Laerte Vieira — A única contestação que v. excia. sofreu de nossa parte foi quando quis vincular aquela homenagem às autoridades ao fato de terem elas dado o aumento de passagem.

Ai é que v. excia. foi contestado por estar fazendo política, dizendo que as autoridades estavam comendo às custas do bolso do povo.

O SR. IVO SILVEIRA — Não estou fazendo, absolutamente, excia. Se v. excia. fizer questão que retire estas expressões, para que dê a sua solidariedade, então as retirei. O que peço a v. excia. neste momento é que com seu prestígio e influência junto aos poderes competentes do Estado, resolva essa situação.

O sr. Caruso Mac Donald — Eu queria perguntar a v. excia. se depois de apurado os estudos, referentes as tarifas e apurado que as empresas de ônibus não podem continuar com prejuízo e constatarem que é um aumento justo, v. excia. virá a tribuna congratular-se com ele.

O SR. IVO SILVEIRA — Devo adiantar que esses estudos devem ser feitos apenas por parte.

O sr. Caruso Mac Donald — Mas há um órgão especializado.

O SR. IVO SILVEIRA — Que é o Conselho Rodoviário. Devo acrescentar que quanto a esse Conselho tenho minhas dúvidas. Porque esses estudos já deveriam ter sido feitos antes de se conceder o aumento. Concederam o aumento sem base, sem estudo e agora para salvar a sua responsabilidade terão que fazer os estudos.

Fiquem vv. excias. certos de que se entrei nesse assunto, foi porque os jornais haviam publicado e porque foi decorrência não só do aumento de passagens. O que eu quero deixar patente, nesta Casa, é o ato contra o Conselho Rodoviário do Estado, contra a aquiescência do sr. Governador do Estado e do Secretário de Viação, para que possamos fazer alguma coisa em benefício do povo e para ver se conseguísse restringir esse esboçante aumento concedido.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra para explicações pessoais.

A presidência leva ao conhecimento da Casa que esteve em visita a Assembleia Legislativa o Desembargador dr. José do Patrocínio Gallotti, que emitiu, em nome da Liga de Emancipação Nacional, convite para que os srs. deputados assistam uma conferência a ser realizada naquele Centro.

Portanto, ficam os srs. deputados convidados para assistirem essa Conferência.

A presidência comunica haver recebido a visita de agradecimento do diretor da Colônia Santana e o convite para um almoço que será oferecido aos srs. deputados, em dia a combinar.

Não havendo mais assunto a tratar, encerro a presente sessão, marcando outra para amanhã, à Hora Regimental, sem Ordem do Dia, segundo motivos ontem apresentados.

Está encerrada a sessão.



21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. PAULO KONDER BORNHAUSEN

SECRETARIA

SRS. VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA E JOÃO CARUSO MAC DONALD, 1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodório Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenferth
- 6 — Geraldo Günther
- 7 — Caruso Mac Donald
- 8 — Waldomiro Silva
- 9 — Laerte Vieira
- 10 — Mário Olinger
- 11 — Paulo Bornhausen
- 12 — Gerhard Neufert
- 13 — Romeu Sebastião Neves
- 14 — Tupy Barreto
- 15 — Alfredo Cherem
- 16 — Antônio Almeida
- 17 — Eptácio Bittencourt
- 18 — Heitor Guimarães
- 19 — Ivo Silveira
- 20 — Estivaldo Pires
- 21 — Bahia Bittencourt
- 22 — Lécian Slowinski
- 23 — Lenoir Vargas
- 24 — Osni Régis
- 25 — Oscar da Nova
- 26 — Pedro Kuss
- 27 — Paulo Preis
- 28 — Estanislau Romanowski
- 29 — João Colodel
- 30 — Miranda Ramos
- 31 — Olíce Caldas
- 32 — Volney Oliveira
- 33 — Carlos Büchele
- 34 — Livadário Nóbrega
- 35 — Luiz de Souza
- 36 — Henrique Ramos da Luz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

O sr. João Caruso Mac Donald, 2º secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, aprovada sem restrições.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para ser lido na presente sessão.

Encontra-se inscrito para falar na Hora do Expediente, o sr. deputado Paulo Preis.

Antes, porém, de conceder a palavra ao orador inscrito, vou submeter à apreciação do plenário, requerimento do sr. deputado Paulo Preis, solicitando, na forma regimental, que ouvidos o plenário, seja nomeada uma comissão parlamentar externa, composta de cinco membros.

A presidência deixou de submeter à apreciação do plenário na sessão ordinária de ontem, o referido requerimento, em face implicar em despesas e tendo verificado a existência de verba suficiente para que seja constituída essa Comissão de cinco membros e fornecida aos mesmos, passagem de ida e volta daqui ao Rio de Janeiro e diárias de oitocentos cruzeiros a cada um, vai submeter, assim, à apreciação do plenário, o requerimento do sr. deputado Paulo Preis.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Está aprovado.

A presidência nomeia para integrar a referida comissão, os srs. deputados Paulo Preis, Lécian Slowinski, Olíce Caldas, Ruy Hülse e João Caruso Mac Donald, que, na Capital Federal tratarão, com as autoridades da República, do assunto atinente ao catvão de Santa Catarina.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Paulo Preis. A presidência, desejando se retirar, convida o sr. Vice-presidente a assumir a direção dos trabalhos.

(O sr. deputado Clodório Moreira assume a direção dos trabalhos)

O SR. PAULO PREIS — Sr. presidente e srs. deputados.

Afirmam os psicólogos que os hábitos passam a constituir como que uma segunda natureza do homem. E, se é verdade tal assertiva, não é menos verdade, também, de que o exercício de uma função e a continuidade de uma determinada ocupação vem constituir parte integrante da pessoa humana, de modo a não poder separar-se dela.

Ou, como diz o velho adágio popular: "O uso do cachimbo deixa a boca torta", eu não poderia fugir à esta regra. Consequentemente, tendo exercido o magistério catarinense pelo apreciável espaço de 18 anos, naturalmente devo ter adquirido os hábitos e as impertinências que o cargo de professor primário acarreta. E também não é menos verdade que quem exerceu essa função, estará indelevelmente integrado àquela pleiade de homens, que, realmente, vem se dedicando, em Santa Catarina, ao mistério da educação pública. E são, exatamente os laços de coleguismo, a afecção mútua existente entre os professores de Santa Catarina, que fazem com que ocupe, neste momento, a tribuna desta Assembleia Legislativa. E, justamente em se tratando de um colega, ou uma colega, atingida pelo infortúnio, que vem sofrendo sérias privações, desamparada pela própria lei. Não é justo que a deixe, sem minorar sua situação dolorosa, sem solicitar medidas capazes de a recolocar a um nível mais ou menos digno a velha mestra, que educou toda uma geração no sul do Estado, que se dedicou durante 23 longos anos ao magistério catarinense, e hoje está curtindo o dissabor e o desamparo dos Poderes Públicos. Tendo exercido por 11 anos as funções de professor municipal e 17 anos de professor estadual, devia estar gozando de justa aposentadoria, o que não ocorreu.

Trata-se, sr. presidente e srs. deputados, da antiga professora Maria Tasc Bramilla, do Município de Urussanga. Aqui, está presente um ilustre representante daquele município, que conhece, como eu de perto as agruras porque vem passando aquela digna professora. É por um princípio de gratidão e de compreensão que o Estado e o Município de Urussanga devam amparar aquela velha professora.

O sr. Caruso Mac Donald — Estou inteiramente solidário com v. excia., em tudo o que se faça em benefício dessa professora.

O SR. PAULO PREIS — Nem outro gesto poderia esperar, por quanto sei que v. excia. é ligado de perto aos interesses de seu município e, conhecendo, de perto, a situação daquela professora, não poderia esperar outra atitude senão esta, trazendo o seu apoio moral e colaborando com seu esforço pessoal para que aquela professora venha a ter o necessário amparo da parte do Estado.

Sr. Presidente e srs. Deputados, passarei a historiar rapidamente, o que foi a carreira, dentro do magistério catarinense, da professora Maria Tasc Bramilla.

E em atenção a um requerimento que pretendo apresentar a esta colenda Assembleia Legislativa, darei uma justificação dos motivos que me levaram a apresentar este requerimento.

Eu friso que se trata de uma professora nascida no estrangeiro. Nasceu ela em 8 de agosto de 1885, na Itália. Veiu para o Brasil com apenas 6 anos de idade, residindo com sua família em Treviso, onde posteriormente veio a ocupar o cargo de professora municipal, desde o ano de 1913 a 1924, tendo em 1925 se transfe-

rido para o magistério estadual. Foi nomeada em 13 de janeiro de 1925, pelo então Governador do Estado, sr. Pereira e Oliveira, tendo, como Secretário, o dr. Henrique da Silva Fontes referendado o ato. Entretanto, depois de ter exercido o magistério municipal por 11 anos o estadual por 17 anos, veio um decreto lei estadual, de n. 1.262, de 8 de abril de 1934, atingindo-a, afastando-a do cargo, visto estabelecer ele que as professoras primárias deveriam ser brasileiras natas ou naturalizadas. Em decorrência deste decreto, o Estado deu um prazo até 1º de agosto de 1939, para que os professores estrangeiros adquirissem a sua nacionalidade brasileira, através de processo especial.

O sr. Caruso Mac Donald — Devo declarar a v. excia. que conheço esta professora e posso dizer que ela era ótima professora.

Mas, o que obsteu na sua pretensão foi dela não satisfazer alguns dos requisitos para a aquisição de nova nacionalidade, e que era o fato de não ter filhos brasileiros nem, tão pouco propriedades imóveis no Brasil.

O SR. PAULO PREIS — Posso afirmar a v. excia. de que naquela época ela não havia intentado o processo, por ignorância. Em conversa com esta professora, ela me afirmava a convicção de que se julgava brasileira, dada a pequena idade com que viera para o Brasil. Considerava-se brasileira. Só mais tarde é que, de posse dos documentos, veio a saber que havia nascido na Itália.

Entretanto, também não pode decidir, por não ser proprietária de bens imóveis — justamente os professores não chegam a adquirir o seu bem imóvel — e por não ter tido filhos nascidos no Brasil. Assim, a professora, em virtude da Lei Federal e do Decreto estadual foi afastada de suas funções.

Ela, recorrendo, por diversas vezes, ao então Departamento de Educação, como provarei, conforme documentos em meu poder, e que lerei daqui a momentos. Posteriormente, dirigiu apelo à Presidência da República. Surgiu daí um novo desprazer, quando o Departamento de Educação, de posse do apelo que havia sido dirigido ao Presidente da República, solicitando que a professora Maria Tasc Bramilla, requeresse uma pensão mensal ao sr. Governador do Estado, o que fez em data de 2 de julho de 1953, sem solução até aqui.

O que me traz à tribuna é, exatamente, no sentido de fazer um apelo veemente. Já agora com os esclarecimentos que o deputado Caruso acaba de prestar, desejo solicitar de v. excia., que goza do prestígio junto ao Governador do Estado, toda a colaboração para que aquele requerimento enviado ao órgão competente, em 1953, tenha feliz solução. Posso afirmar e tenho aqui a afirmativa do deputado Caruso, que se esta professora só não recorreu à caridade pública por possuir um sobrinho que, apesar de sua situação econômica precaríssima, a vem mantendo.

O sr. Caruso Mac Donald — Aliás, ela teria o mesmo fim que teve outra professora de nome Remor de Luca.

O SR. PAULO PREIS — Ela está a completar 71 anos de idade avançada está pesando sobre um sobrinho que a vem mantendo. Em recebendo um apelo de uma colega de serviço, não poderia ficar ausente, furtar-me a um ato que julgo de solidariedade humana, de solidariedade a um colega de serviço. Daí, porque, na presente sessão, desejo trazer ao conhecimento da Assembleia Legislativa a situação porque passa aquela velha e humilde professora, desejando trazer um apelo para ser dirigido ao sr. Governador do Estado, para que v. excia., de posse do processo encaminhado em 1953, quando o então Departamento de Educação, solicitou a Professora requeresse uma pensão mensal, por intermédio da Inspeção Escolar de Ensino.

E até este momento ela não tem co-

nhecimento de uma solução que possa ter sido dada ao seu requerimento. Agora o faz por intermédio do sr. deputado João Caruso. Desejamos, realmente, que essa professora, ao menos, venha a ter o amparo na sua velhice, para que possa ter uns dias com um pouco mais de descanso e não viver na penúria, em que vem vivendo. Daí, porque, proponho ao plenário desta Assembleia, um texto de ofício apelo a ser dirigido a v. excia., o sr. Governador do Estado, nos seguintes termos:

Texto de ofício-apelo:

Exmo. sr. Governador do Estado: I — Tomou esta Assembleia Legislativa, através da justificação feita pelo deputado Paulo Preis, conhecimento de que a antiga professora estadual Maria Tasc Bramilla, do Município de Urussanga, vem passando por sérias privações.

II — Ciente de que, em data de 2 de julho de 1953, a referida professora requereu pensão mensal, conforme instruções que recebera através do ofício n. 1.892, de 2 de junho do mesmo ano, expedido pelo então Departamento de Educação, apela esta Assembleia, por deliberação de seu plenário, hoje tomada, se digne v. excia. dar final solução à petição da mestra que dedicou 28 anos de sua vida à formação da infância barriga-verde.

III — Certo de que v. excia. há de tomar em toda conta tão justo quanto veemente apelo, apresento-lhe, ao ensejo, os mais cordiais cumprimentos...

(a.) Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1956.

(a.) Paulo Preis — Deputado pelo P. S. D.

JUSTIFICAÇÃO

I — Prestou a professora Maria Tasc Bramilla grandes e inestimáveis serviços à educação da infância catarinense.

Nascida na Itália, a 8 de agosto de 1.885, emigrou, com seus pais, para o Brasil, em 1.891, com apenas 6 anos de idade.

Radicara em Treviso, no Município de Urussanga, viu-se, por gosto e vocação, ligado ao magistério catarinense, no qual teve destacada participação, suprimindo em zelo e esforço, o que, de início lhe escasseava em saber e preparo.

Na escola isolada de Rio Pardo, no Município de Urussanga, educou toda uma geração com uma invejável fôlha de serviço, na qual não ficaram ausentes os merecidos elogios das autoridades escolares.

Foi, em resumo, esta a carreira da velha mestra.

a) No longínquo ano de 1913 foi nomeada professora municipal de Urussanga, tendo assumido o exercício na sua escolinha do Rio Pardo, na qual permaneceu até 1924.

a) Em 13 de janeiro de 1925, após ter prestado os exames regulamentares, foi nomeada professora municipal para a mesma sua escolinha, tendo prestado o necessário compromisso legal em data de 2 de março do mesmo ano, mas contando-se-lhe o exercício a contar de 21 de janeiro, conforme consta do seu título de nomeação (Resolução n. 4.250, de 13-1-25).

c) Fez-se eleitora, em 27 de agosto de 1934, e adquiriu o certificado de registro de estrangeiro em 1º de julho de 1939, substituído, posteriormente, pela carteira de identidade n. .... 29.272.

II — Exerceu, ininterruptamente, o seu cargo de professora, até que tomou conhecimento do ofício n. 11.611, de 1º de outubro de 1941, isto é, pelo espaço de 28 anos, sendo 11 de serviço municipal e 17 de serviço estadual.

III — Fora a professora Maria Tasc Bramilla colhida pelo disposto no § 2º, do art. 40, do Decreto Lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939. Deixara de cumprir a exigência da sua naturalização cujo prazo se fixara até 1º de agosto de 1939.

(Continua no próximo número)